

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 395, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010, que autoriza a ABA - Associação Beneficente Ágape a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palma, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;





- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andará - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguauenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

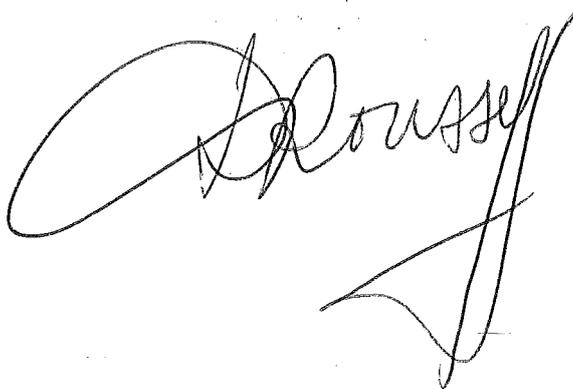
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

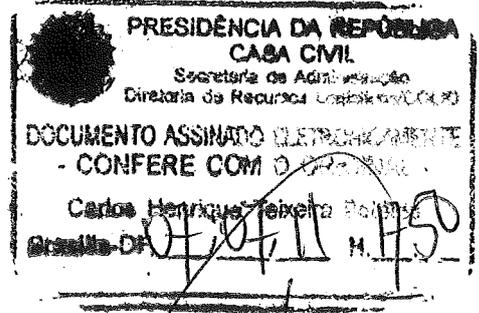
38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rousseff', with a large, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Port. 597/10



EM nº. 317/2011 - MC

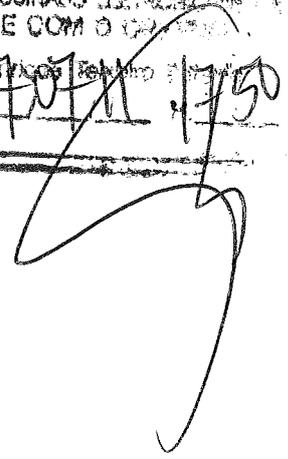
Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

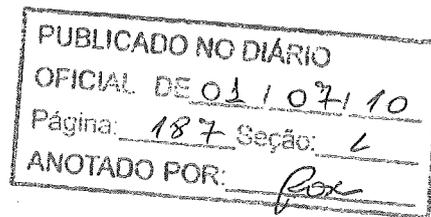
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ABA - Associação Beneficente Ágape**, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063800/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Antônio Teodoro
Brasão-DF



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 597 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.800/07 do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1125 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ABA - Associação Beneficente Ágape**, com sede na Rua Dona Cecília, nº 124A – Distrito de Cisneiros, no município de Palma, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 26' 31"S e longitude em 42º, 21' 39"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/357/MC

EM 551/10

15

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.063800/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE

Sede: Rua Dona Cecília, nº 124A – Distrito de Cisneiros

Município: PALMA

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21°26'31"S e Longitude em 42°21'39"W
frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 89/2008
fols. 131 - 136

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

0069

BRASIL



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



Nota Correspondência?

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ABA-Associação Beneficente Ágape, inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.590/0001-38, com Sede à Rua Dona Cecília, nº 124-A, no Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem muito respeitosamente à Digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) Km, com centro localizado na Rua Jamil Jorge Salum, s/nº - Centro, CEP:36753-000 - Distrito de Cisneiros-MG, de coordenadas geográficas (21)º(26)′(29)″S de latitude (42)º(21)′(39)″W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de Junho de 1998.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cisneiros, 22 de Outubro de 2007

Josias Alves de Gouvêa - Presidente
CPF: 168.144.366-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

30/10/2007-22

RECEBUE

RECEBUE
SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/10/10

OBS:

Esclareço, outrossim, que as Emissoras de Rádio de nossa região, estão à distância de mais de 20 Kms. Aeroportos, a mais de 300 Kms.

SEDA



ABA - Associação Beneficente Água

CNPJ 02.165.590/0001-38

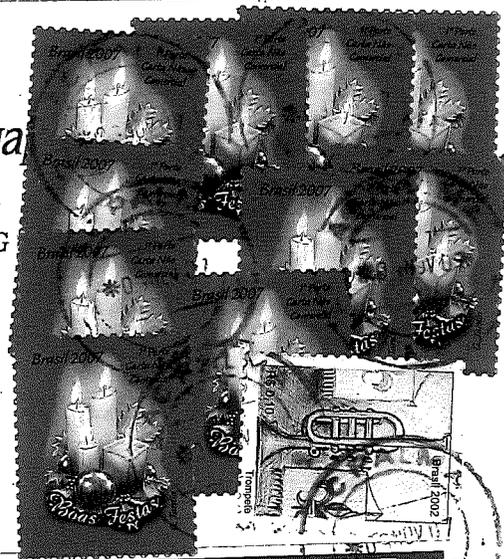
Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Ao
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R
BRASÍLIA-DF.

CEP: 7044 900



A cidade é sua.
Cuide de sua cidade como
se fosse sua casa.



75240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 0,014 1 BR

9 6 9 2 6 6 6 5 1 BR

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
BR 30/06/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.063800/2007-82

Localidade: **Palma/MG**

Entidade: **ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**, na localidade de **Palma**, no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

COMUNICAÇÕES
CORPORA COM O ORIGINAL
30/10/07



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



Ofício nº 01/2008

Em 10/01/2008

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Venho, pelo presente, solicitar se digne a Vossa Excelência, efetuar o arquivamento do Processo nº 53710.000049/00, da Associação Comunitária de Cisneiros, uma vez que a mencionada associação se encontra inativa.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência as expressões de meu respeito e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Josias Alves de Gouvêa - Ex-Presidente
da Ass.Comunitária de Cisneiros - Inativa.

CPF: 168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17 30/06/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

das Comunicações
Fig. 06
UF: MG
Município: PALMA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.165.590/0001-38		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/09/1997			
NOME EMPRESARIAL ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE AGAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DONA CECILIA		NÚMERO 124	COMPLEMENTO A
CEP 36.750-000	BAIRRO/DISTRITO CISNEIROS	MUNICÍPIO PALMA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/05/2004** às **10:04:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO FEDERAL DO CADASTRO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/06/10

ANEXO 1 / FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ABA-Associação Benéfica Ágape.

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº
02.165.590/0001-38 com sede na

Rua Dona Cecília, nº 124-A - Distrito de Cisneiros,

na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais,

CEP 36753-000, Telefone OXX(32) 34462028,

correio eletrônico ----

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^ª., em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

. 12 de Janeiro de 2008.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Josias Alves de Gouvêa

CPF: 168.144.366-04

COMISSÃO DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
POR MEIO DE CABELO

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS 30/06/10

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	+	

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	+	

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	+	

das Comunicações
Fla: 08
Ribeirão Preto

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

X

M. das Com.
Fls. 09
Rúbrica:
[Assinatura]

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada.		

CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

[Assinatura]

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão-Comunitária.	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	34	
São válidas apenas as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.		

Ministério das Comunicações
Fls.: 10
Rúbrica

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Josias Alves de Gouveia - CPF: 168.144.366-04
(assinatura do representante legal da entidade)

Presidente da ABA.

ATENÇÃO: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento / Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: ABA-Associação Beneficente Agape,
Rua Dona Cecília, nº 124-A - Distrito de Cisneiros,
_____, na cidade de Palma, Estado de
Minas Gerais, CEP 36753-000 - _____, Telefone para contato:
0XX-32 - 3446-2028;

Correio eletrônico (e-mail):

Endereço em que pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na:

Rua Francisco Emílio de Lima, nº 125 - Distrito de Cisneiros, Muni-
cípio de Palma-MG.

(endereço completo), na cidade de Dist. Cisneiros - MG (UF), de coordenadas geográficas: 21 ° 26 ' 29 "S de latitude e 42 ° 21 ' 39 "W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17 30/06/10

ANEXO 2 / DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Min. das Com.
Fla. 11
Rúbrica
30/06/10

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- X a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- X b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- X c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- X d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- X e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- X f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- X g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- X h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- X i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- X j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- X k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- X l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- X m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- X n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- X o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

ANEXO 2 / DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA



A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- + a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- + b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- + c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- + d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- X e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- + f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- + g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- + h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- + i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- X j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- X k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- X l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- + m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- X n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- X o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORPO DE FISCALIAÇÃO

30/06/10

X

**ATA Nº.01/97 - ATA DE CONSTITUIÇÃO
DA ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**

ATA Nº.01/97 - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1.997, à Rua Dona Cecília, 124-A, Distrito de Cisneiros - Município de Palma - MG. às 20 h. o Sr. Josimar Salum de Gouvêa deu início a Assembléia Geral Ordinária, para acertar a regularização do trabalho social que vem sendo realizado nesta cidade desde 6 de junho de 1.958 por um grupo de cristãos oriundos da cidade de Recreio, Minas Gerais constatando a presença de 26 (vinte e seis) associados, de acordo com a lista de presença acima, a saber: Januário Francisco Duarte, brasileiro, casado, empreiteiro construção civil; Maria de Fátima Paula Duarte, brasileira, casada, do lar; Armando Luiz da Fonseca, brasileiro, casado, pescador; Isabel Cristina da S.C. Fonseca; brasileira, casada, vendedora; Jósley Salum de Gouvêa, brasileiro, casado, fazendeiro; Monique de Oliveira Simas Gouvêa; brasileira, casada, professora; Elias Jorge Salum, brasileiro, casado, aposentado; Solange Maria de Oliveira Salum, brasileira, casada, do lar; Adenilson José Pacheco, brasileiro, casado, pescador; Dalva Rodrigues Araújo, brasileira, casada, do lar; Josias Alves de Gouvêa, brasileiro, casado, pastor; Leny Salum de Gouvêa, brasileira, casada, funcionária pública; Daniel Afonso da Silva, brasileiro, casado, pastor; Maria José Alberico da Silva; brasileira, casada, professora; Deivison Duarte da Fonseca; brasileiro, casado, evangelista; Ana Paula O. Fonseca; brasileira, casada, professora; Honório de Souza Gama, brasileiro, casado, pastor; América Gama, brasileira, casada, missionária; Josué Pereira Vargas, brasileiro, casado, pastor; Josimar Salum de Gouvêa, brasileiro, casado, pastor; Zózimo de Paula Duarte, brasileiro, casado, contador; Arino Marchiote de Paula, brasileiro, casado, aposentado; Werlei Frederico, brasileiro, solteiro, evangelista; Ronaldo de Almeida Lacerda, brasileiro, solteiro, evangelista & Lídia Antônia de Paula Duarte, brasileira, solteira, estudante. Dando continuação à esta assembléia Pr. Josimar pediu a Lídia Antônia para lavrar a ata e falou sobre a importância de uma associação de caráter social para atender às pessoas carentes. Apresentou então a proposta de um estatuto. Falou sobre a necessidade do cumprimento deste estatuto e a escolha daqueles que administrarão a entidade. Assim sendo, foi aprovado o seguinte estatuto da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE: CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO Art. 1º - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE, fundada sob a proteção de Deus, em 06/06/1.958, data inicial da ação beneficente de um grupo de cristãos oriundos de Recreio-MG, é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente estatuto. Art. 2º - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE tem sua sede à Rua Dona Cecília, 124-A - Cisneiros, MG. e foro no município de Palma, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 3º - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE tem por fim promover o bem da pessoa humana e o bem estar social, dedicando-se à prática da ação e assistência sociais, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, sem qualquer discriminação de ordem religiosa, política, de raça, cor e nacionalidade, com os seguintes objetivos: I - criar e administrar obras assistenciais e centros comunitários, podendo fundar e manter orfanatos, creches, casas de recuperação para viciados e delinquentes, internatos para mães solteiras, abrigos para crianças carentes e velhos, e qualquer outra obra social, a seu critério; II - promover educação de base, orientação vocacional e profissional, por iniciativa própria, podendo fundar e manter escolas, cursos, seminários e promover conferências sobre temas relacionados aos

Luiz Duarte

DAF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

[Handwritten signature]

1ª OFICINA DE NOTAS
 Rua Paulista Freixo, 84
 PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.

Palma MG, 14 de Junho de 2008

Em test^{es} _____ da verdade

Edberto Andrade dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



LEI	75424/04
EMO	267
TR. JUD.	0684
TOTAL	351

CONFIRME COM O ORIGINAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 06/10

Comunidade
14
Rubrica
2006/10
17

vários aspectos sociais, ou em colaboração com entidades públicas e ou particulares; III - criar e divulgar todos os meios de comunicação, jornais, radiodifusão, defendendo a sua democratização, em especial a criação e manutenção das comunicações, livres e comunitárias, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades sócio-culturais no sentido de também melhorar as condições sociais, econômicas e culturais das comunidades em todo o território do Estado de Minas Gerais; IV - produzir, distribuir ou divulgar literatura educativa sobre higiene, estética e poluição, esclarecendo quanto aos males que degradam a pessoa humana e poluem o meio ambiente, e sobre outros assuntos, sempre visando ao bem da comunidade; V - atuar na defesa do meio ambiente, principalmente junto às comunidades carentes; VI - promover eventos sociais, culturais e educacionais, diretamente ou através de outras instituições; VII - promover o atendimento ambulatorial médico e odontológico, bem como assistência médico-hospitalar e funerária, a pessoas de baixa renda; VIII - prestar auxílio eventual a pessoas pobres, carentes de alimentação, transporte, abrigo, remédios e ou auxílios similares; IX - atuar no combate à fome entre as populações de baixa renda, bem como atuar junto as comunidades rurais no Estado, colaborando efetivamente para a produção rural generalizada com vistas a atender às famílias carentes; X - promover o esporte, o lazer e o turismo, buscando sempre alcançar as populações carentes e, em especial, a criança; XI - conceder bolsas de estudo a membros de famílias carentes; XII - participar de campanhas de saúde e outras semelhantes, bem como, colaborar com as autoridades nos casos de calamidade pública; Art. 4º - Para cumprir sua finalidade e objetivos a ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE poderá ter um Regimento Interno e poderá, regidas por este, se organizar em unidades de prestação de serviços, em todo o território do Estado de Minas Gerais, à luz do presente Estatuto.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS Art. 5º - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE é constituída por número ilimitado de sócios. Art. 6º - São direitos do Associado em dia com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II - tomar parte nas Assembléias Gerais; III - participar das atividades da instituição e oferecer sugestões que visem ao seu bom desenvolvimento. Art. 7º - São deveres do Associado: I - cumprir as disposições do Estatuto. II - zelar pelo bom nome da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE dentro ou fora dela; III - ser correto e pontual com as obrigações sociais determinadas pela Assembléia Geral; IV - exercer condignamente os cargos para os quais for eleito, salvo nos casos de impedimento justificado; V - acatar as determinações da Diretoria. § Único - O Associado que não cumprir com os seus deveres, mesmo depois de advertido por escrito, poderá ser excluído pela Diretoria, perdendo com a exclusão todos os seus direitos como associados. Art. 8º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO Art. 9º - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE será administrada pelos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 10 - A Assembléia Geral é o poder soberano da Entidade, sendo constituída de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 11 - Compete à Assembléia Geral: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - Decidir sobre as reformas do Estatuto; III - Decidir sobre a extinção da Entidade; IV - Decidir sobre a conveniência de se alienar, transigir, hipotecar, permutar, emprestar ou doar qualquer bem do patrimônio; V - Determinar as obrigações sociais dos associados. VI - Dar atribuições

Ass. Duarte
D.A.A.

30 06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Paula Freitas, 84
PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.

Palma MG 14 de Junho de 2008

Em testº _____ da verdade

Edberto Andrade dos Santos - Tabelião

Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



LEI	15424106
EMOI	2,67
TRAD.	0,84
TOTL	3,51

Ministério Público Federal
Sistema das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

à Diretoria, não previstas neste Estatuto. VII - Homologar o Regimento Interno previsto no Art. 4º, de acordo com o inciso IX do Artigo 16. VIII - Decidir sobre assuntos que lhe forem levados pela Diretoria. Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar contas e Balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; III - tratar de qualquer assunto previsto no Artigo 11. Art. 13 - A Assembléia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por solicitação de metade mais um dos associados quites com suas obrigações sociais. Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral se fará por edital afixado na sede da Associação e remetido aos associados pelos Correios, com antecedência mínima de 15 dias. § 1º - As Assembléias Gerais funcionarão com a maioria dos associados em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, meia hora depois ou posteriormente. § 2º - Os associados presentes assinarão no Livro de Atas e da Assembléia Geral será lavrada a respectiva ata.

SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA Art. 15 - A **ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE** será dirigida por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. § Único - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 16 - Compete à Diretoria: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto; II - convocar a Assembléia Geral; III - apresentar prestação de contas e balanços anuais para apreciação do Conselho Fiscal e, depois de aprovados, à Assembléia Geral; IV - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o Relatório Anual; V - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; VI - contratar e demitir funcionários; VII - aprovar a inscrição de novos associados. VIII - excluir associados de conformidade com o parágrafo único do Artigo 7º. IX - aprovar e reformar o Regimento Interno para a devida homologação da Assembléia, de acordo com o Artigo 4º e Inciso VII do Artigo 11. Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á de quatro em quatro meses, ou sempre que for convocada pelo Presidente ou por ¾ (três quartos) de seus membros, e as decisões tomadas serão por maioria simples, baseadas nas exigências estatutárias, e de cada reunião será lavrada no Livro de Atas da entidade a respectiva ata. Art. 18 - Compete ao Presidente: I - administrar a Entidade; II - representar a ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE judicial e extra-judicialmente; III - presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; IV - proteger o patrimônio da Entidade; V - autorizar despesas e pagamentos; VI - manter-se informado de todo o movimento interno e externo da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE; VII - assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos financeiros e contábeis da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE, bem como abrir e movimentar contas bancárias; Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente: I - colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições; II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; III - assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o término. Art. 20 - Compete ao Secretário: I - organizar e dirigir os assuntos da Secretaria da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE; II - lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias, tendo em sua guarda e responsabilidade o Livro de Atas; III - manter em ordem o arquivo da entidade, com o controle de seus associados; IV - providenciar a elaboração, expedição e arquivo de correspondências, relatórios e outros documentos da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE; V - substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos. Art. 21 - Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos

DA Duarte

D. Affonso

30 06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Paula Freitas, 84 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
	Palma MG, <u>14 de Janeiro</u> de 200 <u>8</u> Em test ^o _____ da verdade <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



LEI	15424/04
EMOL	26,7
T.F. JUD.	0,84
TOTAL	3,54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

associados, rendas, auxílios, donativos e outros, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as despesas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar Relatórios de Receitas e Despesas sempre que forem solicitados; IV - apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito ou bancário. VII - substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos. Art. 22 - Em caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, será convocada Assembléia Geral Extraordinária, para seu preenchimento. SEÇÃO IV DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) associados. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria. § 2º - Em caso de vacância será convocada Assembléia Geral Extraordinária para seu preenchimento. Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da Entidade; II - fiscalizar todo o movimento financeiro da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE; III - dar parecer escrito sobre os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria; IV - convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos justificados. CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO Art. 25 - O patrimônio da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE será constituído de: I - subvenções ou auxílios de entidades públicas ou privadas; II - imóveis, benfeitorias ou equipamentos que vier a possuir; III - rendas de eventos que forem promovidos pela ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE; IV - contribuições dos associados; V - doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias não previstas nos itens anteriores. § Único - No caso de dissolução da Entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, juridicamente constituída, e que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 26 - Nas Reuniões ou Assembléias da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE não poderão ser tratados assuntos de tema político-partidário. Art. 27 - As atividades dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como as dos associados da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de salários, gratificações, bonificações, pró-labore ou vantagens de qualquer natureza. Art. 28 - A ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE não distribuirá aos associados dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; sendo também que todos os recursos alocados pela Associação serão, na sua totalidade, destinados ao cumprimento dos seus objetivos. Art. 29 - Desde que autorizado pela Diretoria, o Presidente poderá nomear procuradores para fins específicos da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE. § Único - Nenhuma procuração outorgada terá validade superior a 3 (três) meses, podendo ser renovada. Art. 30 - Embora de duração por tempo indeterminado, a ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, desde que tenha aprovação da maioria absoluta de seus associados, observando o que dispõe o parágrafo único do Artigo 25. Art. 31 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em reunião conjunta com o Conselho Fiscal. Art. 32 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Em seguida, o Pr. Josimar

das Con.
Fis.: 16
Rubrica:
16

Monte

DFM

RECEBUE DO REGISTRO
MUNICÍPIO DE PALMA - COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

1º - FLUÍO DE NOTAS
 Rua Faria Freitas, 84
 PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
 Palma MG 14 de Junho de 2008
 Em test² _____ da verdade
 Edberto Andrade dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula A. Santos-Substituta

Flúio de Notas
 Autenticado
 Colégio de Tabeliães
 Comarca de Palmeiras
Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ATW-16872

LEI 15424704
ICMS 2,67
TRAJUD 0,84
TOTAL 3,51

COMPARAR AS CIRCUNSTÂNCIAS
 COMPARE COM O ORIGINAL

De 30/06/10

5
 \$
 SCS
 M. das Comunicações
 Fls.: 14
 Rúbrica

Salum apresentou alguns nomes para comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal da ABA, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes membros, com mandato até 22 de julho de 2.001. **DIRETORIA: Presidente: Daniel Afonso da Silva**, portador da Carteira de Identidade no. 1069946 IPF-RJ e CPF. no. 213311977-91, com endereço à Rua José Jorge Salum, 532 - CEP 36.753-000 - Cisneiros - MG.; **Vice-Presidente: Solange Maria de Oliveira Salum**, portadora da Carteira de Identidade no. M 4 457.385 SSP-MG. com endereço à Rua José Jorge Salum, 560 - Cisneiros - MG. **Secretário: Lídia Antônia de Paula Duarte**, residente em Itapiruçu - MG.; **Tesoureiro: Zózimo de Paula Duarte**, portador da Carteira de Identidade M 7 535 389 - SSP - MG. & CPF 025.353.026-16. - **CONSELHO FISCAL: Jósley Salum de Gouvêa, Arino Marchiotte de Paula, Elias Jorge Salum**. Em seguida os membros da Diretoria e Conselho Fiscal tomaram posse diante da Assembléia. E eu, Lídia Antônia de Paula Duarte, Secretária continuei a secretariar a Assembléia. Nada mais havendo a tratar o Presidente da ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE Daniel Afonso da Silva encerrou a Assembléia. Eu, Lídia Antônia de Paula Duarte fiz lavrar a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e será assinada pela Presidente e por mim. Cisneiros, MG, 22 (vinte e dois) de julho de 1.997. (a) Daniel Afonso da Silva (a) Lídia Antônia de Paula Duarte.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Cisneiros, 22 de julho de 1.997

Daniel Afonso da Silva
 Daniel Afonso da Silva
 Presidente

Lidia Antônia de Paula Duarte
 Lídia Antônia de Paula Duarte
 Secretária

Protocolo sob N.º 182 a Fls. 11
 Registrado sob N.º 182 a Fls. 2vº
 De Livro N.º 7 Prot. N.º A Firmo
 Palma MG, 22 de setembro de 1997

OFICIAL



15424/04
267
084
351

JURISDIÇÃO DA COMARCA DE PALMA - MG
 EDBERTO ANDRADE DOS SANTOS
 OFICIAL DESIGNADO

1º Rua ... 54
 PALMA - MG
 AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé, Palma MG, 14 de setembro de 2008

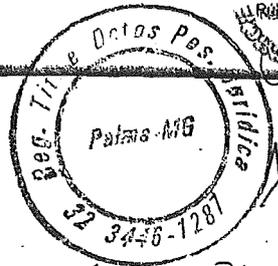
Em teste [assinatura] da verdade

Edberto Andrade dos Santos - Tabellão
 Rosângela de Paula A. Santos-Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

17 30 06/10



ATA Nº- 18 "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EM 04/01/2007

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e sete (04/01/2007), às 19:00 horas, em sua Sede à Rua Dona Cecília, nº- 1244, no Distrito de Cismeiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais; reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação nº- 01/2007, pita pelo Sr. Vice Presidente, no Exercício da Presidência, Sr. Josias Alves de Gouveia, para a eleição da nova Diretoria Executiva da ABA Associação Beneficente Agape. Compareceram à Assent e seguintes membros, além do Sr. Presidente: Henry Salum de Gouveia, Pr. Daniel Afonso da Silva, Caroline Macedo Salum, Pr. Francisco Alves Moura, Bruno Machado de Paula, Sandra Regina Oliveira Batista, Henry da Costa Salum Lima, Ademilson José Pacheco, Maria Rúcia Rodrigues Araújo Soares, Maria Aparecida Moreira Marques, José Almeida Baccanda, Maria Galvã, Amanda Luiz da Fonseca, Cristóvão Rodrigues Baccanda, Dárcy Rodrigues de Araújo Pacheco, Sandra Rúcia Testa de Souza, Regina Célia Soares de Souza, Gisele Soares de Souza Baccanda, Maria Aparecida Soares de Paula, Maria José Ribeiro August Teixeira, Ney Crescêncio Testa, Celina de Souza Testa Barbosa, Margarida Pereira Duarte Azeite, Arlindo Lima de Jesus Borges, José Reis Marques, Anelma da Silva França, Sora Santos da Cruz França, Dulcinea Macedo Batista Salum, Jerina Ruback de Anísio Arruda Comitre, Francisca Arruda Comitre de Azeite, Francisca Comitre Arruda, Leonice da Silva

SERVIÇO FISCAL DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

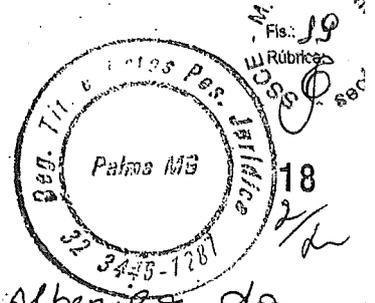
30/08/10

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Paula Freitas, 84 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG <u>14</u> de <u>Agosto</u> de 200 <u>8</u>
	Em test ² _____ da verdade <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



LEI 15424/04
SERIAL 2.67
FISCAL 0.84
TOTAL 3.51

30/06/10



do Carmo - Fomazzer Neves, Maria José Alberico da Silva, José Gonçalves Marchiote, Abelar Neves de Oliveira, Mordirina Teixeira de Oliveira, Jorge da Silva Gaurêa, Maria Aparecida de Oliveira Gaurêa, Aparecida Celia Arruda do Rêle, Regina Célia S.F. Simões, João Batista Barbosa, Ernestina Oliveira de Paula Neto, Aírte Titoneli Gonçalves, Terezinha Moreira Marques Reciliano, Antônio Otávio Januário Pa. Flávio de Souza Game, Gray Ferrure Rodrigues, Maria do Carmo Januário, José Luiz da Fonseca, Dayriane Duarte da Fonseca Salum, Jôas dos Macêdo Salum, Waldemar Martins, Solange Maria de Oliveira Salum, Eduardo de Oliveira Salum e José Antonio Florato Soares. O Sr. Presidente deu início à reunião, falando sobre os objetivos da mesma que era para a eleição de um novo presidente, uma vez que o Presidente anterior está afastado do cargo. Em ato contínuo solicitou ao Pr. Daniel Aponso da Silva que indicasse o nome de uma pessoa a qual fosse membro da ABA - Associação Beneficente Agape, para a nova Presidência, sendo indicado o nome do Sr. Josias Alves de Gaurêa, o qual preside a esta reunião. Sendo levado a Pênalti e aprovado por unanimidade. Sendo também, aprovado para o cargo de Vice-Presidente, foi indicado, pela Secretária Caroline Macêdo Salum, o nome do Sr. Adenilson José Pacheco para o cargo de Vice-Presidente, sendo aprovado por unanimidade. Os demais cargos continuaram os mesmos, sendo, também, aprovados por todos. A nova Diretoria ficou assim constituída.

PRESIDENTE: Josias Alves de Gaurêa - RG. 8.376.765-SS
 SP CPF: 168.144.366-04 - Residente à Rua Somil

CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Faia Freitas, 84
PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.

Palma MG 14 de Junho de 2008

Em testº _____ da verdade

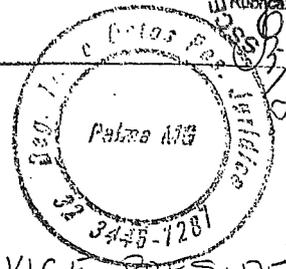
Eberto Andrade dos Santos - Tabelião

Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



2008-06-24/04
267
084
351

30 06/10



Jorge Salum, nº: 532, Cisneiros - MG: VICE-PRESIDENTE:
Ademilson José Rocha - RG - 12.874.393 - SSP/RJ, C
007.278.317 - 89, residente à Rua Arlindo Soares de
Araújo, 511º - Itaperuçu - MG; SECRETARIA: Caroline
Macedo Salum RG. MG 12.084.891 - SSP/MG, CPF: 061
301.796-33, residente à Rua Jamil Jorge Salum, n.
512, Cisneiros - MG; TESOUREIRO: Daniel Monso da Sil
va, RG. 1.069.946 - IFP/RJ, CPF: 213.311.977-91, resi
dente à Rua Aniceto Carvalho, nº 59, Miracema - RJ
CONSELHO FISCAL: 1) Amando Luiz da Fonseca, resi
dente em Itaperuçu - MG; 2) Arine Marchiote de Pau
residente em Itaperuçu - MG; 3) José Reis Marques, resi
dente em Itaperuçu, sendo empossados em seguida
Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente e
enviou a reunião, agradecendo a presença de todos
para constar, mandou levantar a presente ata que
depois de lida e achada conforme, foi assinada.
Cisneiros, 04 de janeiro de 2007.

(24.) Józias Alves de família

Milidres do T. Silva

Ammando Luiz de Oliveira

Euemária Tubero Gabri.

Clarice Franconi Tomasa

Regiane Faria Soares Duarte

Regilene Aparecida Soares Duarte

Arione Soares de Paulo

Kauãine Araújo Soares

Arine Marchiote de Paula

Maria Aparecida Jaaro de Paula

Wanda Lúcia Inalysa

Regina Lúcia Soares de Souza

Marcia José Ribeiro Augusto Teixeira

ORIGINAL
30/06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Paula Freitas, 84 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
	Palma MG <u>14</u> de <u>Junho</u> de 200 <u>8</u> Em test ^{es} <u>[assinatura]</u> da verdade <input type="checkbox"/> Eberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

1º Ofício de Notas
Poder Notarial
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATW 16379

LEI 10492/04
SOL 2,67
TAXA 2,84
TOTAL 3,51

30 08/10

M. das Comunicações
Fls. 21
R. 19

F: Duama natalina Rodrigues Pacheco,

F: Gerolamo Soares de Souza Sabença

Natalina S. Sacerda.

Aracis de Oliveira Lomiba

Francisca Comitre Arruda

Maria de Fátima Arruda

Maria Apauçada Madeira Marques.

Jose Reis Marques

Dora Santos da Cruz Franca.

Aracis de Oliveira Lomiba

Aracis de Oliveira Lomiba

Marcelino de Almeida Soares

Aracis de Oliveira Lomiba

Aracis de Oliveira Lomiba

Paulino Pereira de Siqueira

Dora Rodrigues Chaijo Pacheco

Aracis de Oliveira Lomiba



Selo de Fiscalização

EMF. 39966

Protocolo sob N.º 494 a Fls. 32

Registrado sob N.º 94 a Fls. 22

Fls. 01 Firmo

de 10 de 08

COLEÇÃO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL
30 06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Paul. Fretos, 84
PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para esta fim. Dou fé.
Palma MG 14 de Junho de 2008
Em testº _____ da verdade
 Edberto Andrade dos Santos - Tabellão
 Rosângela de Paula A. Santos-Subattuta



EST 16380/04
EMV 2,67
TR.MD 0,84
TOTAL 3,51



CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



RELACÃO DOS ASSOCIADOS:

- 1 - Josias Alves de Gouvêa, Ident. nº 8.376.765-SSP/SP, CPF: 168.144.366-04 -
Rua Jamil Jorge Salum, 532 - Cisneiros-MG.
- 2 - Adenilson José Pacheco, Ident. nº 12.874.393-I.F.P./RJ. CPF: 007278347-89 -
Rua Arlindo Soares de Araujo, s/nº - Itapirucu-MG.
- 3 - Daniel Afonso da Silva, Ident. nº 1.069.946-I.F.P./RJ. Rua Jamil Jorge
Salum, 512-F - Cisneiros-MG.
- 4 - Caroline Macêdo Salum, Ident. nº 12.084.891-SSP/MG. CPF: 066.301.796-33 -
Rua Jamil Jorge Salum, 512 - Cisneiros-MG.
- 5 - Armando Luiz da Fonseca - Ident. nº _____ CPF: 723162096-53 -
Rua Arlindo Soares Araujo, s/nº - Itapirucu-MG.
- 6 - Arino Marchiote de Paula, Ident. nº 05786641-0 - I.F.P./RJ. CPF:
282.941.906-59 - Rua Antonio Duarte, s/nº - Itapirucu-
- 7 - José Reis Marques, Ident. nº 08881020-4-I.F.P./RJ. CEP: 530397696-34 - Rua
Rua Geraldo A. Lacerda, 346 - Itapirucu-MG.
- 8 - Ney Crescencio Testa, Ident. nº M-8.359.317/SSP-MG. CPF: 023.456.389-0 -
Rua Nelson Ferreira da Silva, 34 - Itapirucu-MG.
- 9 - Diana Natalina S. Pacheco, Ident. nº 23.81.232-1-I.F.P./RJ. CPF nº
093.075.586-39 - Rua Lidofredo A. Teixeira, Itapirucu-MG
- 10 - Maria José R.A. Teixeira, Ident. nº 8.654.104-SSP/MG. CPF: 040942776-41 - Rua
José Rosa Madeira, s/nº - Itapirucu-MG.
- 11 - Maria Aparecida Soares Araujo, Ident. nº MG-11.873.730-SSP/MG. - Rua An
tonio Duarte, s/nº Itapirucu-MG.
- 12 - Zeny Salum Lima, Ident. M-7.821.428-SSP/MG. CPF: 619.240.676-68 - Rua Vi
tal Cysneiros C. Real, nº 100 - Cisneiros-MG.
- 13 - Delcina Macêdo B. Salum, Ident. nº 11.874.219-SSP/MG. CPF: 056.275.136-00 -
Rua Jamil Jorge Salum, nº 512 - Cisneiros-MG.
- 14 - Sara Santos da Cruz França, Ident. nº 12.508.849-2 - I.F.P./RJ. CPF:
0211.456.389-01 - Rua da Igreja, 209 - Cisneiros-MG.
- 15 - Leny Salum de Gouvêa, Ident. nº M+1.585.948-SSP/MG. CPF: 208.723.216-49 -
Rua Jamil Jorge Salum, nº 532 - Cisneiros-MG.
- 16 - Josimar Salum de Gouvêa, Ident. nº 3.022.498-SSP/MG. CPF: 437.987.566-00
Rua Jamil Jorge Salum, 532 - Cisneiros-MG.
- 17 - Waldemar Martins, Ident. MG-11.334.757-SSP/MG. CPF: 040.251.156-54 - Rua
Beira Linha, nº 118 - Cisneiros-MG.
- 18 - Maria do Carmo Fornazier Neves, Ident. 07.267.513-5 - I.F.P./RJ. - Rua
Mariano Maciel da Silva, 82 - Cisneiros-MG.

Continua na Fl. 02

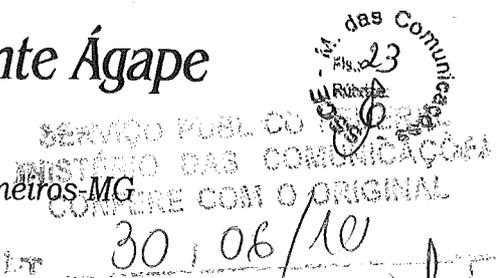
30 06/10


ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Continuação...



- 19 - Terezinha Moreira Marques Ceciliano, Ident. 235.890.465-8-I.F.P/RJ. - CPF: 069.838.306-01-Rua Jair Pinto de Oliveira, 25 - Cisneiros-MG.
- 20 - Maria José Alberico da Silva, Ident. nº 81058937-4-IFP/RJ. CPF nº 028.963.417-22 - Rua Jamil Jorge Salum, 512 - Cisneiros-MG.
- 21 - Celina de Souza T. Barbosa, Ident. nº 11.874.293-SSP/MG. CPF: 065.070.486-07-Rua Beira Linha, nº 121-Cisneiros-MG.
- 23 - Maria Lúcia Araújo Soares, Ident. nº 06527301-0-IFP/RJ, CPF, 962.415.277-20-Rua Arlindo S. Araújo, s/nº-Itapirucu-MG
- 24 - Dalva Rodrigues de A. Pacheco, Ident. MG-13.843.706-SSP/MG. CPF nº 049270846-04-Rua Arlindo S. Araújo, s/nº - Itapirucu-MG.
- 25 - José Almeida Lacerda, Ident. 11.835.687-SSP/MG. CPF: 020.771.756-72- Rua Geraldo Lacerda, nº 326-Itapirucu-MG.
- 26 - Cleonice da S. Ruback, Ident. nº 22.362.765-4-IFP/RJ. CPF: 016.775.506-43 Rua Antonio Silva, 183-Itapirucu-MG.
- 27 - José Gonçalves Marchiote, Ident. 2.778.096-IFP/RJ. CPF: 353.398.377-34- Rua Antonio Duarte, 63-Itapirucu-MG.
- 28 - Natanael de Souza Lacerda, Ident. nº MG-13.275.219-SSP/MG. CPF nº 066.040.686-17-Rua Arlindo Soares, nº 118 - Itapirucu-MG.
- 29 - Vanda Lúcia Testa de Souza, Ident. nº MG_11.874.690-SSP/MG. Rua Nelson Ferreira da Silva, 26 - Itapirucu-MG.
- 30 - Regina Célia Soares de Araújo, Ident. nº 15.875.894-SSP/MG. CPF: nº 235987456-02-Rua José Rosa Madeira, nº 258-Itapirucu-MG.
- 31 - Josimar Ruback Bispo, Ident. 9.104.773-SSP/MG, CPF: 039.351.237-10 - Rua Antonio Silva, 183-Itapirucu-MG.
- 32 - Clésio de Souza, Ident. 08949179-2-IFP/RJ. CPF: 689.014.107-53- Rua Vicente Gonçalves, s/nº - Cisneiros-MG.
- 33- Aurete Titoneli Gonçalves, Ident. nº MG-10.811.312-SSP/MG. CPF nº 051.603.556-85-Rua Santa Rita, 75-Cisneiros-MG
- 34 - Jônatas Macêdo Salum, Ident. nº MG-11.873.525-SSP/MG. CPF: 043992236-42 Rua Beira Linha, nº 294 - Cisneiros-MG,
- 35 - Daysiane Duarte da F. Salum, Ident. nº MG-10.919.548-SSP/MG. CPF nº 050.461.716-86-Rua Beira Linha, 294-Cisneiros-MG.
- 36 - Arlinda Lima de Jesus Borges, Ident. nº MG-14.971.553-SSP/MG. Rua José Rosa Madeira, 12 - Itapirucu-MG.

ABA - Associação Beneficente Ágape

M. das Comunicações
Fls. 24
L1 Rubrica:
SSC

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Continuação....

- 37 - Maria Aparecida Madeira, Ident. nº 07691590-IFP/RJ. CPF: 918.862.447-15
Rua Geraldo Almeida Lacerda, 346 - Itapiruçu-MG.
- 38 - Abelar Neves de Oliveira, Ident. nº MG-201.699-SSP/MG, CPF: 537.898.907-8
Fazenda Horizonte - Itapiruçu-MG.
- 39 - Aparecida Célia A, do Vale, Ident. nº 1368-4-SSP/MG. CPF: 058.146.586-57
Sítio Areia - Itapiruçu-MG.
- 40 - Ancelmo da Silva França, Ident. 22.297.243-5-IFP/RJ. CPF: 656.616.726-91
Rua da Igreja, 209 - Cisneiros-MG.

Cisneiros, Mun. Palma-MG, 05 de Janeiro de 2008

(Handwritten signature)

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da
ABA-Associação Beneficente Ágape

CPF: 168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DT 30/06/10



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



D E C L A R A Ç Ã O
=====

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante Legal da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que todos os Dirigentes da Entidade, são Brasileiros Natos e Maiores de 18 (dezoito) A nos, conforme XEROX de suas IDENTIDADES em anexo.

Cisneiros, Município de Palma-MG, 12 de Janeiro de 2008.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da
ABA-Associação Beneficente Ágape.

CPF:168.144.366-04

CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10
✓

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12874393-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/98
 VALIDADE: 01/09/2001

NOME ADENILSON JOSE PACHECO

FILIAÇÃO ADELINO JOSE PACHECO

NATALINA ROSA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DO NASCIMENTO 19/04/1969

DIG. ORIGEM C. CASH LIV 15 FLS 231
 TERM 214 O. PALMA MC
 007278347/89

CPF 035

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0125-1V1A PPA-PPAI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

POLEGAR DIREITO 35

Assinatura do Titular: Adenilson José Pacheco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PARA O FÉLIX PACHECO
 PRETERITO DAS COMARCAS
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

22/07/10
 das Comarcas

DES. Comunicação
Fls.: 28
LUI RIBEIRO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

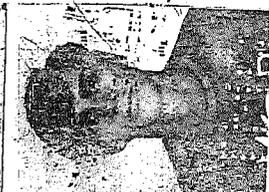
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO

ASSINATURA DO TITULAR

Armando Luiz da Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



36

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
COMISSAO DE VERIFICAO

30/06/10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.416.820 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/93

NOME ARMANDO LUIZ DA FONSECA

FILIAÇÃO JOSE ARMANDO DA FONSECA CLARICE FRANZINE DA FONSECA

NATURALIDADE PALMA-MG DATA DE NASCIMENTO 14/04/68

DOC. ORIGEM CAS, LV-11B FL-53V MURIAE-MG

CPF 723162096-53

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR SDA

LEI Nº 146 DE 29/08/83

PII-552

M. das Comunicações
Fl. 29
L. Rubrica
S. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
"INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO"

DANIEL AFONSO DA SILVA
Nome

01/12/911
Data de Nascimento

Daniel Afonso da Silva
Nome

Castalia Maria de Souza
Mãe

BRASILEIRA M. BRASILEIRA
Nacionalidade



Daniel Afonso da Silva
Assinatura do Portador

Registro Geral N.º **1.069.946** Série **E- 1333**
F. D. **1a** Seção **I- 3222**

BRANCA **CAST.** **CAST.**
Cúrie Olhos Cabeça

Observações (Marcas - Cicatrizes - Etc.)

Série **A**

CARTÃO DE IDENTIDADE Nº 327373

Niterói, **14** de **abril** de 19**70**

Daniel Afonso da Silva
Diretor

60.000 # 1969



CIC

NASCIMENTO **31.12.44** INSCRIÇÃO NO CPF **213 311 977 91**

CONTRIBUENTE **DANIEL AFONSO DA SILVA**

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSERTIVA DO CONTRIBUENTE

30/06/10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 08981020-4 DATA DE EMISSÃO 16/11/92
 VALIDADE 16/11/1997
 NOME JOSE REIS MARQUES
 ENDERECO SEBASTIAO MARQUES
 ROSA MARIA DE CARVALHO DATA DE NASCIMENTO 06/01/1966
 NATURALIDADE MINAS GERAIS
 COPIA ORIGEM C. NASC LIV. AT. 6 FLS. 281V
 TERM. 2879 0 PALMA MG
 630397696/34
 CPF 012
 INVA. ASSINATURA DO DETENTOR
 LEI Nº 116 DE 28/09/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
 DP/PC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX RACHICO
 LEGAL DIRETO 12
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 JOSE REIS MARQUES




M. 085 CO.
 Fls. 30
 Rúbrica:

30/08/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DIC/INSTITUTO FELIX PACHECO

R. GERAL
05786641-0

NOME
ARINO MARCHIOTE DE PAULA

NOME DO PAI
ALVIM JOSE DE PAULA

NOME DA MÃE
MANDELINA MARCHIOTE DE PAULA

DATA NASC
27/04/1959

NATURALIDADE
MINAS GERAIS

EMIÇÃO
31/07/1980

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

35

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR
Arino Marchiote de Paula

Nome: Arino Marchiote de Paula
Número R. Quilts-Direto: 15000 B

35

FOI LEIADO DIRETO




Arino Marchiote de Paula
Fil. 352
15000 B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
POLÍCIA DEBM O ORIGINAL

30/06/10



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Fls. 33
Rubrica: [assinatura]
[data]

D E C L A R A Ç Ã O

== = = = =

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, inscrita no CNPJ nº 02.165.590/0001-38, DECLARO, sob penas da Lei e para os devidos fins, que Entidade se encontra localizada no endereço completo e seguinte: Rua Dona Cecília, nº 124-A, Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais - CEP: 36753-000.

Por ser verdade, firmo a presente declaração que assino.

Cisneiros, 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente

CPF: 168.144.366-04

ENDEREÇO, para correspondência:

Rua Dona Cecília, nº 124-A, Cisneiros, Palma-MG.

CEP: 36753-000

Tel. (32) 3446-2028

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

LT 30/06/10



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



DECLARAÇÃO

Eu, Josias Alves de Gouvêa, representante da ABA- Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que todos os dirigentes da Entidade residem na Comunidade a ser atendida pela estação, sendo o Distrito de Cisneiros e também o Distrito de Itapiruçu, que fica a uma distância inferior a 3 (três) quilômetros.

Cisneiros, Mun.de Palma-MG. 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente
da ABA-Associação Beneficente Ágape

CPF: 168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 30/06/10



ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL

30/06/10

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Dirigentes da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Cisneiros, Município de Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente

CPF: 168.144.366-04

Adenilson José Pacheco - Vice-Presidente

CPF: 007.278.317-89

Caroline Macede Salum - Secretária

CPF: 066.381.796-33

Daniel Afonso da Silva - Tesoureiro

CPF: 213.311.977-91

CONSELHO FISCAL:

Armando Luiz da Fonseca

CPF: 723.162.096-53

Arino Marchiote de Paula

CPF: 282.941.906-59

José Reis Marques

CPF: 530.397.696-34

ENDEREÇO: Rua Dona Cecília, nº 124-A - Cisneiros, Palma-MG.
CEP: 36753-000 Tel (32) 3446-2028.



Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



DECLARAÇÃO
=====

E, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que a Entidade não é executorante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade, nem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, partipem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Cisneiros, Mun. de Palma, 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-
Associação Beneficente Ágape.

CPF:168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10



Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

M. DAS ()
Fls.: 37
W. Rábri: ()
CSO - S

D E C L A R A Ç Ã O
=====

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que o nome de fantasia da entidade ou da emissora, se for utilizado será: RADIO CISNEIRENSE FM.

Cisneiros, Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-
Associação Beneficente Ágape.

CPF: 168.144.366-04

SEÇÃO FISCAL DO REGISTRO
MISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMPRE COM O ORIGINAL.
30/06/10
17



Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



D E C L A R A Ç Ã O
=====

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, **DECLARO**, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Cisneiros, Mun.Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007.

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape.

CPF:168.144.366-04

RECEBUEMOS EM
NOME DO MUNICÍPIO DE CISNEIROS - MG
COM O VALOR DE R\$ 0,00
em 30/06/10



- Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

M. das Com.
No. 39
M. R. de
M. R. de

DECLARAÇÃO

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21° 26' 29" S - Latitude e 42° 21' 39" - Longitude. O endereço para a instalação do sistema irradiante é: Rua Francisco Emílio de Lima, nº 125 - Cisneiros, Mun. de Palma-MG. CEP: 36753-000.

Cisneiros, Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007

Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape.

CPF: 168.144.366-04

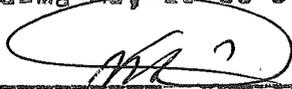
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

30/06/10

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento caso seja selecionada.

Cisneiros, Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007

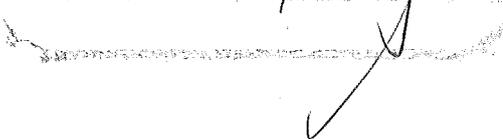


Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape.

CPF: 168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

em 30/06/10





Auto-Atendimento
Transferência para Conta Única do Tesouro

Fls. 14
BR60140528107396
14/06/2008 15:4

Debitado

Agência: 861-3
Conta corrente: 2511-9 ESCR CONT PADILHA

Creditado

Data: Nesta data
Identificador 1: 41000300001188220
Identificador 2: 2165590000138
Valor: 20,00

Transação efetuada com sucesso por: J1108090 JOSE PADILHA DO AMARAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
BRASIL
30/06/10
A

DECLARAÇÃO:

Eu, Evaldo de Souza Lima, Brasileiro, casado, Farmacêutico, residente e domiciliado no Distrito de Cisneiros, Município de Palma-MG, à Rua Dona Cecília Reinalt, nº 100, CEP: 36753-000, venho manifestar o meu total apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiofusão Comunitária, em nossa localidade.

Cisneiros, 06 de Janeiro de 2008.

Evaldo Souza Lima

EVALDO DE SOUZA LIMA

Ident. nº 95.804 - SSP/MG.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Lr 30/06/10

DECLARAÇÃO

EU, JOSÉ DA COSTA SALUM, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado no Distrito de Cisneiros, A Rua Jamil Jorge Salum, nº 512, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36753-000, venho manifestar o meu irrestrito apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiefusão Comunitária em nossa Comunidade.

Cisneiros, Município de Palma-MG, 05 de Janeiro de 2008.

José da Costa Salum

JOSÉ DA COSTA SALUM

Identidade nº 9.382.793 - SSP/SP.

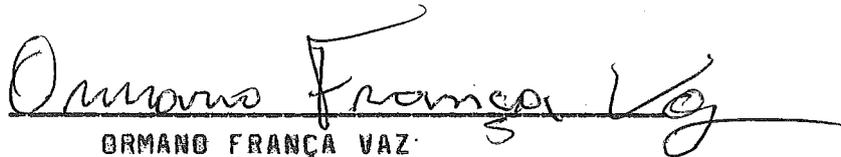
SERVICÓ MPA DO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
COMPROVAÇÃO ORIGINAL

30/06/10

DECLARAÇÃO

EU, ORMANS FRANÇA VAZ, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado à Rua da Igreja, nº 112, Distrito de Cisneiros e Comarca de Palma-MG, CEP: 36753-00, venho manifestar o meu total e irrestrito apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiofusão Comunitária em nosso Distrito.

Cisneiros, Mun. Palma-MG, 28 de Dezembro de 2007



ORMANS FRANÇA VAZ

Identidade Nº 5.222.513 - SSP/SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DT 30/06/10

D E C L A R A Ç Ã O

Mário Lúcio Guedes Amorim, abaixo assinado, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado, Rua Otaviano Medina, nº 123, no Distrito de Cisneiros, Município de Palma-MG, CEP: 36753-000, vem manifestar o seu total e irrestrito apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiofusão Comunitária em nossa localidade.

Cisneiros, Mun. de Palma-MG, 30 de Dezembro de 2007

Mário Lúcio Guedes Amorim

Mário Lúcio Guedes Amorim

Identidade nº M 3.477.056 - SSP/MG.

SERVIÇO DE PLANO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

UF

30/06/10

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Associação Beneficente Ágape
Fls: 49
11/06/2007

DECLARAÇÃO:

Declaração de Declaração

ANTONIO SILVA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Balconista, residente e domiciliado à Rua D.Cecília, 143, no Distrito de Cisneiros, Mun.de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36753-000, vem declarar a sua manifestação de total apoio à ABA- Associação Beneficente Ágape, em sua iniciativa de Instalação de Serviço de Radiofusão Comunitária em nossa Comunidade.

Cisneiros, Mun. Palma-MG, 31 de Dezembro de 2007.

Antonio Silva de Souza
Antonio Silva de Souza
Identidade nº 04975966-5 - I.F. Pacheco/RJ.

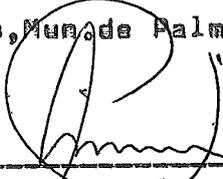
Associação Beneficente Ágape
Associação Beneficente Ágape
CONFÉRENCIAS E SERVIÇOS

30/06/10

DECLARAÇÃO

Sebastião Vitório dos Santos, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Jair Pinto de Oliveira, s/nº, Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36753-000, vem declarar a sua manifestação de apoio irrestrito à ABA - Associação Beneficente Ágape, em sua iniciativa de Instalação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa Comunidade.

Cisneiros, Mun. de Palma-MG, 03 de Janeiro de 2008.



SEBASTIÃO VITÓRIO DOS SANTOS
Identidade nº M1-790.932 - SSP/MG.

30 06 / 10



48
SSP

DECLARAÇÃO:

Eu, Antonio Carlos Guedes, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Vital Cysneiros, nº 127, no Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36753-000, venho manifestar o meu total apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa Comunidade.

Cisneiros, Mun. Palma-MG, 02 de Janeiro de 2008.

Antonio Carlos Guedes
Antonio Carlos Guedes
Identidade nº 968.238 - SSP/MG.

SECRETARIA NACIONAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Lv 30/06/10

Com. das Comunicações
Fis: 49
M. Rotativa
C. 05

DECLARAÇÃO

Eu, WANDERLEI SILVINO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Teoderice Titoneli, nº 20, no Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma-MG, CEP:36753-000, venho manifestar o meu total apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiofusão Comunitária na nossa Comunidade.

Cisneiros, Município de Palma-MG, 30 de Dezembro de 2007.

Wanderley Silvano de Souza

Wanderlei Silvano de Souza
Identidade nº M-1.618.829 - SSP/MG.

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

DECLARAÇÃO: |

JOEL DA COSTA MELO, abaixo assinado, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente à Rua Mariana da Silva Maciel, s/nº, no Distrito de Cisneiros, Mun. de Palma-MG, CEP:36753-000, vem declarar o seu total e irrestrita manifestação de apoio à iniciativa da ABA-Associação Beneficente Ágape, na instalação do Serviço de Radiofusão Comunitária em nessa localidade.

Cisneiros-MG, 05 de Janeiro de 2008

Joel da Costa Melo

Joel da Costa Melo

Identidade nº 07132255 - Instituto Felix
Pacheco - SSSP/RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

LT 30/06/10

[Handwritten signature]

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à ABA-Associação Beneficente Ágape, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- 1 - Dr. Hiram Vinicius M. Finamore - Pça. Antonio Finamore, 28 - Cisneiros-MG
CEP: 36753-000
Hiram Vinicius M. Finamore
Identidade nº M-1.102.977
- 2 - Regys Reef Dias de Oliveira - Rua Mariano Maciel, 21 - Cisneiros-MG.
CEP: 36753-000
Regys Reef Dias de Oliveira
Identidade nº 25.470.955-5
- 3 - Luiz César Ramilo - Rua Mariano Maciel, 80 - Cisneiros-MG - CEP: 36753-000
Luiz Cesar Ramilo
Identidade nº 04743982
- 4 - Elias Duarte da Fonseca - Sítio Vargem Alegre, Zona Rural - Cisneiros-MG
CEP: 36753-000
Elias Duarte da Fonseca
Identidade nº MG-10.651.033
- 5 - Adão Fornazier - Rua Beira Linha, nº 8 - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000.
Adão Fornazier
Identidade nº MG-14.333811
- 6 - Lúcio Antonio P. Leite - Rua da Barra, nº 166 - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000
Lucio Antonio P. Leite
Identidade nº 15.946.063
- 7 - Sebastião José F. Prado - Rua Mariano Maciel, 90 - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000
Sebastião J. F. Prado
Identidade nº 094.76009-5
- 8 - Margarete Terezinha P. Bentineho - Rua Mariano Maciel, 79 - Cisneiros-MG.
CEP: 36753-000
Margarete Terezinha P. Bentineho
Identidade nº MG-11.874.333
- 9 - Sebastião Gomes Barbosa - Rua Beira Linha, 90 - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000
Sebastião Gomes Barbosa
Identidade nº 074.71965-9
- 10 - Sirley Polito - Rua Jamil Jorge Salum, 340 - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000
Sirley Polito
Identidade nº 25.276.311-7

Continua... Fl. 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
SISTEMA DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

11 - Delcina Macêdo B. Salum - Rua Jamil Jorge Salum, 512 - Cisneiros-MG.

Delcina Macêdo B. Salum

Identidade nº MG-11.874.219

CEP| 36753-000



12 - Sandra Raquel da Cruz Santos - Rua Arlindo Pinto de Oliveira, 606 - Cisneiros-MG. CEP: 36753-000

Sandra Raquel da Cruz Santos

Identidade nº MG-11.873.412

13 - Adélio dos Santos - Rua Vital Cisneiros, nº 106 - Cisneiros-MG.

Adélio dos Santos

Identidade nº M1.308.215

CEP: 36753-00

14 - Valdemar Martins - Rua do Campo, s/nº - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000

Valdemar Martins

Identidade nº MG-11.334.757

15 - Ivair Polito - Rua Jamil Jorge Salum, nº 354 - Cisneiros-MG. CEP: 3653-1

Ivair Polito

Identidade nº M-7.950.716

16 - Tiago da Silva Martis - Fazenda Boa Fortuna - Zona Rural - Cisneiros-MG

Tiago da Silva Martis

Identidade nº 24.632.404-0-SSP/RJ.

CEP: 3673-000

17 - Mário Sérgio da C. Serra - Fazenda Boa Fortuna - Zona Rural - Cisneiros-MG,

Mário Sérgio da Cunha Serra

Identidade nº MG-11.875.154-SSP/MG.

CEP: 36753-000

18 - Gabriel José R. Freitas - Rua Teodorico Tironeli, nº Cisneiros-MG.

Gabriel José R. Freitas

Identidade nº MG-5.740.487-SSP/MG.

CEP: 36753-000

19 - Luiz Alberto Vieira Cabral - Rua da Igreja, nº 120 - Cisneiros-MG.

Luiz Alberto V. Cabral

Identidade nº M-6.551.216

CEP: 36753-000

20 - Antonio Carlos Andrade - Rua - Rua da Barra, nº s/nº - Cisneiros-MG.

Antonio Carlos Andrade

Identidade nº 14256789-IFP/RJ.

CEP: 36753-000

21 - José Pereira da Costa - Fazenda Floresta - Cisneiros-MG, CEP: 36753-000

José Pereira da Costa

Identidade nº M-1.562.243-SSP/MG.

Continua... Fl. 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

- 22 - José Rodrigues da Silva - Fazenda Boa Sorte-Zona Rural - Cisneiros-MG
CEP:36753-000

José R. da Silva
Identidade nº MG-10.738.512-SSP/MG.

53
530

- 23 - Sinval de Paula Machado-Rua da Igreja, s/nº-Cisneiros-MG. CEP:
36753-000

Sinval de Paula Machado
Identidade nº M 1.664.185-SSP/MG.

- 24 - Osmar dos Santos - Rua Teodorico Titoneli, nº 433 - Cisneiros - MG.
CEP:36753-000

Osmar dos Santos
Identidade nº 142.108-0 - IFP/RJ.

- 25 - Maria Madalena Polito-Rua Jamil Jorge Salum, 354 - Cisneiros-MG.
CEP:36753-000

Maria Madalena Cardoso Polito
Identidade nº M-7.950.671

- 26 - José Antonio - Rua Jair Pinto de Oliveira, 12 - Cisneiros-MG. CEP:
36753-000

José Antonio
Identidade nº M 1.988.212-SSP/MG.

- 27 - Dirceu Prado Medina- Rua Otaviano Medina, nº 01-Cisneiros-MG. CEP:
36753-000

Dirceu Prado Medina
Identidade nº M 2.110.614-SSP/MG.

- 28 - Walter de Oliveira-Rua Cel. Costa Matos, nº 171 - Cisneiros-MG. CEP:
36753-000

Walter de Oliveira
Identidade nº MG-11.873.690-SSP/MG.

- 29 - Igo Ferreira Machado-Rua da Igreja, s/nº - Cisneiros-MG. CEP:36753-000

Igo Ferreira Machado
Identidade nº MG-11.874.179-SSP/MG.

- 30 - Werlei Simão Frederico-Rua Nelson Ferreira, nº 18 - Itapiruçu-MG.
CEP:36756-000

Werlei Simão Frederico
Identidade nº 121.42918-7 - IFP/RJ.

- 31 - Cristóvão Rodrigues Lacerda - Rua Arlindo Soares de Araújo, nº 19 -
Itapiruçu-MG, CEP:36756-000

Cristóvão Rodrigues Lacerda
Identidade nº M-9.091.570-SSP/MG.

- 32 - Geralda Soares de S. Lacerda-Rua Arlindo Soares de Araújo, nº 19 -
Itapiruçu-MG. CEP:36756-000

Geralda de Sousa Lacerda
Identidade nº M-8.646.379-SSP/MG.

CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

30/08/10



ATA Nº 20 - "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA MANIFESTAÇÃO DE APOIO A INICIA-
TIVA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO
FUSÃO COMUNITÁRIA" EM 20/12/2007

nos vinte dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e sete (20-12-2007),
na Rua Dona Cecília, nº 124-A, distri-
to de Bismeiros, Município e Comarca
de Palma, Estado de Minas Gerais,
às 19:30 horas, conforme Edital de
convocação nº 03/2007, reuniram-se
em assembleia geral extraordinária,
os associados da ABA - Associação
Beneficente Abgape, com a finalidade
específica de manifestar apoio a
iniciativa desta entidade, que
pretende obter a autorização para
execução do Serviço de Rádio-fusão
Comunitária, na Rua Francisco Emí-
lio de Lima, nº 125 no distrito
de Bismeiros, Município e Comar-
ca de Palma-MG, que atingirá,
também o distrito de Stápirueçu,
que fica a distância de apenas
três quilômetros; de modo a
atender a toda comunidade en-
volvida, em conformidade com as
determinações dispostas na Lei
9682/98 e demais instrumentos
legais e normativos, os quais
neste ato a leitura para ciência

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30 106/10

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Paula Freitas, 84 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG, 14 de Janeiro de 2008
	Em teste _____ da verdade <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula Santos - Substituta

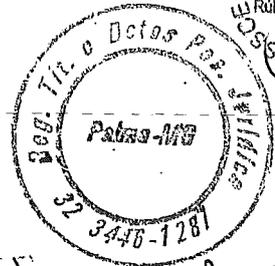
Brasão de Armas do Brasil

Brasão de Armas do Brasil

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ATW 16374

LEI 15424/04
RECEITA 2,67
TR. JUD. 0,84
TOTAL 3,51

30/06/10



M. das Comunicações
Fls. 59
Rúbrica
30/06/10

de todos aqui presentes e presente esta para efeito do disposto no subitem 7.2.4, da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que, alarado susseguem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestam total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inserida e registrada no registro de situações e documentos do cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:35 horas do mesmo dia (30-06-2007). Eu, Caroline Macêdo Salum, na função de Secretária, laccio a presente ata, que vai assinada. — x —

- Caroline Macêdo Salum
- Josias Alves de Souza
- Daniel Franco de Sá
- Adilson José Pedro
- José Reis Marques
- Bruno Marinho de Paula
- Armando Luiz de Faria
- Josimar Salum de Souza
- Maria do Carmo Farnazir Mendes
- Clécia de Sotelo
- Luciano de Faria Franco
- Benf. Salum de Pereira
- Deleida Macêdo B. Salum
- Teresinha Maranhão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

30/06/10

1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Paula Freitas, 84 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG <u>14</u> de <u>Junho</u> de 200 <u>8</u>
	Em testº _____ da verdade <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



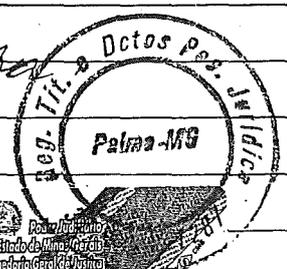
3/22

54
M. das Comarca
Palma - MG

Sara Santos da Cruz Franca
Quatã Macêdo Salum

Stacia José Elberico da Silva
Dayriane Duarte da Fonseca Salum
Tere de Almeida Lacerda

- Maria Antônia Soares
- Mãe Lúcia Rodrigues Prunço Soares
- Nataniel de Souza Lacerda
- Maria Aparecida Soares de Paula
- Arlione Soares de Paula
- Regina Telia Soares de Souza
- Glinda Lima de Jesus Borges
- Maria Aparecida Magalhães Marques
- José Reis Marques
- Dalva Rodrigues de Araújo Pacheco
- Diara Natalina Rodrigues Pacheco
- Polêmice da Silva Rudock
- Joaquim Rubel Rêto
- José Gomes dos Anjos
- Vanúcia Lúcia Costa de Souza



Protocolo sob N.º 493 a Fls. 32
Registrado sob N.º 493 a Fls. 21
Do Livro N.º 11A, Fols. N.º 01, Fim
Palma - MG, 14 de Junho de 2008

Selo de Fiscalização
BMF 39965



LSI 13424/04
VENC. 2.63
TEND. 0.84
3.51

AUTENTICADO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
	Palma MG 14 de Junho de 2008
2	Em test. da verdade
	<input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

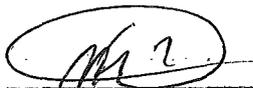
COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

D E C L A R A Ç Ã O
= = = = =

Eu, Josias Alves de Gouvêa, na qualidade de representante da ABA-Associação Beneficente Ágape, DECLARO, para os devidos fins, que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Artigo 11 da Lei 9.612/98.

Cisneiros, Mun. de Palma, 28 de Dezembro de 2007.



Josias Alves de Gouvêa - Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape.

CPF: 168.144.366-04

30/06/10
LTP

Min. das Comunicações
Pa.: 05
Rtdb: 22
0055

30/06/10
A

À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R - ANEXO B, SALA 300
BRASÍLIA - DF.
CEP: 70044-900



A cidade é sua.
Cuide de sua cidade como
se fosse sua casa.

Brasília
15 JUN 08

75240297-8
CORREIOS
FC0928/36
AR MP

SEDEX

PESO (kg)

0,208

MANDOU, CHEGOU.

SE 85011463 4 BR



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SERVIÇO DE
CORREIOS
CONFIRMADO
RECEBIDA
30.06/10

REMETENTE:

ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE

RUA DONA CECÍLIA, Nº 124-A

36753-000 - CISNEIROS, MUNICÍPIO DE PALMA-MG.

SEDEX®

SEDEX



ABA 25
5
60
6

ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG - PALMA

Cisneiros, Mun. de Palma-MG, 06 de Junho de 2008

Ofício nº 03/2008

Do: Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape

À : Sra. Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu

Digma, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

BRASÍLIA-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025519/2008-22

SEAPASC

16/06/2008-09:55

Prezada Secretária:

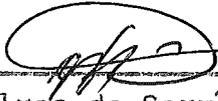
Em atendimento ao Ofício nº3632/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, quero esclarecer a Vossa Senhoria que, o Processo nº53710000049/00, da Associação Comunitária de Cisneiros, foi pedido o seu CANCELAMENTO, uma vez que essa Associação está INATIVA, conforme xerox do Ofício 01/2008, em anexo. A que está em vigor, ou seja, ATIVA, é a ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE que, também, tem atividades comunitária.

O pedido para a execução do Serviço de Radiofusão Comunitária, foi pela ABA-Associação Beneficente Ágape, Processo nº53000063800/2007, conforme xerox do Requerimento, também, em anexo, datado de 22/10/2007.

Portanto, solicito a Digna, Secretária examinar com carinho, estes fatos, o qual eu e os demais associados, muito agradecemos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, respeitosamente, as expressões de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Josias Alves de Gouvêa - Presidente

CPF: 168.144.366-04

DI: 8.376.765/SSP-SP.

Em tempo:

Esclareço, outrossim, que a documentação exigida, foi encaminhada pela ABA-Associação Beneficente Ágape, de acordo com expediente de encaminhamento, datado de 10/01/2008, anexo.

SEMPRE

SERVENCAO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DE 30/06/10



- Associação Beneficente Ágape

61
9

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Ofício nº 01/2008

Em 10/01/2008

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Venho, pelo presente, solicitar se digne a Vossa Excelência, efetuar o arquivamento do Processo nº 53710.000049/00, da Associação Comunitária de Cisneiros, uma vez que a mencionada as sociação se encontra inativa.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência as expressões de meu respeito e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Jósias Alves de Gouvêa - Ex-Presidente
da Ass. Comunitária de Cisneiros - Inativa.

CPF: 168.144.366-04

COPIA PARA O FEDERAL
MANTER
COPIA PARA O MUNICÍPIO

30/06/10



- Associação Beneficente Ágape

62
A

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ABA-Associação Beneficente Ágape, inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.590/0001-38, com Sede à Rua Dona Cecília, nº 124-A, no Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente à Digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) Km, com centro localizado na Rua Jamil Jorge Salum, s/nº - Centro, CEP: 36753-000 - Distrito de Cisneiros-MG, de coordenadas geográficas $(21)^{\circ}(26)!(29)''S$ de latitude $(42)^{\circ}(21)!(39)''W$ de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de Junho de 1998.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cisneiros, 22 de Outubro de 2007


Joelias Alves de Gouvêa - Presidente

CPF: 168.144.366-04

30/06/10

OBS:

Esclareço, outrossim, que as Emissoras de Rádio de nossa região, estão à distância de mais de 20 Kms.
Aerportos, a mais de 300 Kms.

PROCESSO Nº 53000063800/2007



ABA - Associação Beneficente Ágape

63
9

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ABA-Associação Beneficente Ágape, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.165.590/0001-38, com sede no Distrito de Cisneiros, Município e Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais - CEP: 36753-000, Telefone nº (032) 3446-2028, correio eletrônico ainda não tem, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pela Portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Cisneiros, Palma-MG, 10 de Janeiro de 2008

Josias Alves de Gouvêa

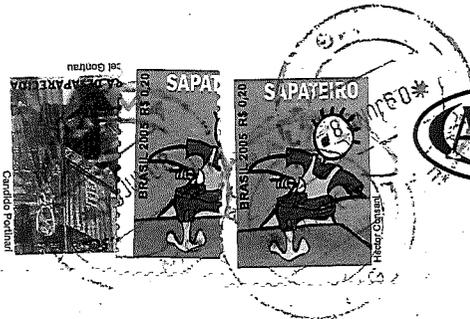
Presidente da ABA

CPF: 168.144.366-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17 30/06/10

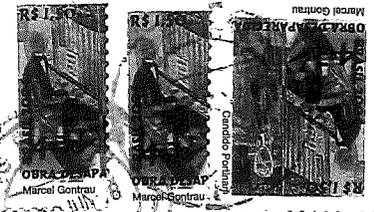
30/06/10
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O CORREIO



CABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



Ilma.Senhora
Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Españada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - Sala 300
70044-900 - BRASÍLIA - DF.

75240302-8
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0,024

RC 3 9 6 4 5 1 0 2 0 BR



A. R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.063800/07 Localidade/UF: Palma/MG
 Entidade: ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE AGAPE
 Aviso: 25/26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2629	21S2230
Longitude	42W2139	42W1851

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.82

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Francisco Emílio, 125 - Distrito de Cisneiros		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53710.000049/00	0,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dona Cecília, nº 124 - A-Distrito de Cisneiros		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

30 08/10

A



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.063800/07
LOCALIDADE: Palma - MG
ENTIDADE: ABA – Associação Beneficente Ágape

Aviso: 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente habilitada a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CISNEIROS” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado.

Brasília, 24 de junho de 2008.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mód. 1000/02
SERAC/COORDENADORIA

Vaf - Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.063800/07 - Palma - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.063800/07 Localidade/UF: Palma/MG
 Entidade: ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE AGAPE
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fls 01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
Não consta dentre seus objetivos.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação datada em 22/07/1997 (fls 13) e o Estatuto Social (fls 13 a 17) encontram-se devidamente registrados no Livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de Eleição datada em 04/01/07 (fls 18 a 21) encontra-se devidamente registrada no Livro A-11 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 42 a 57) contendo manifestações Válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fls 37) "Rádio Cisneirense FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fls 34)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fls 36)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fls 06) nº 02.165.590/0001-38 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos/art. 15 Validade: 04/01/2011				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanipação	Nacionalidade	Declaracao
	Josias Alves de Gouvêa	168.144.366-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Adenilson José Pacheco	007.278.317-89	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Caroline Macedo Salum	066.301.796-33	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Daniel Afonso da Silva	213.311.977-91	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

30/06/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.063800/07 Localidade/UF: Palma/MG
Entidade: ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE AGAPE
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



Fiel cumprimento das normas - (fls 35)
Sede (fls 33) Rua Dona Célia, nº 124-A - Distrito de Cisneiros
Relação de associados - (fls 22 a 24)
Comprovante de depósito da taxa - (fls 41)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fls 58)

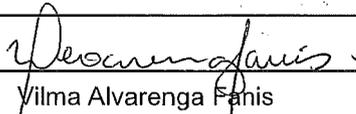
13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas;
- 1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária";
adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;
 - 3 - adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral;
 - 4 - adequação do art. 8º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
 - 5 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
 - 6 - excluir do art. 4º do Estatuto Social a seguinte parte: "Se organizar em unidades de prestação de serviços em todo o território do Estado de Minas Gerais", tendo em vista o caráter local da Rádio Comunitária;
 - 7 - inclusão de dispositivo que conste exatamente que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;
 - 8 - excluir o inciso VII do art. 16 por ser competência da Assembléia Geral.

É o relatório.

À Consideração Superior.



Vilma Alvarenga Fanis

(Analista)

~~Vilma de Fátima Alvarenga Fanis~~

Chefe de Serviço de Radiodifusão Com. Com.

Mat. 1366009

SERAC/CORAC/DEOC/SC

30/06/10




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF,
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

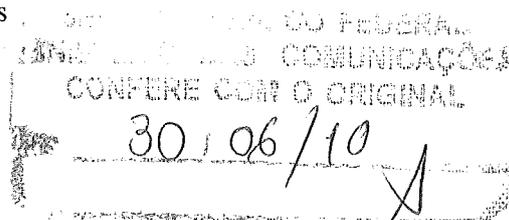
Ofício nº 5648 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de julho de 2008.

Ao Senhor
JOSIAS ALVES DE GOUVÊA
ABA – Associação Beneficente Ágape
Rua Dona Cecília, nº 124 A – Distrito de Cisneiros
36.753-000 - Palma - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063800/07, na localidade de **Palma - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** *OK ps 71*

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “**executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**”; *OK ps 71.*

2 - adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; **assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos**, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; *OK ps 72.*

3 – adequação dos artigos que tratam da Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão

vaf – DOS/SSCE-MC

70
OK

tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; “o quorum mínimo para as Assembléias; “os critérios de eleição dos administradores; “**que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;** OK 73.

4 – adequação do art. 8º para que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”; OK 72.

5 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK 74.

6 – excluir do art. 4º do Estatuto Social a seguinte parte: “Se organizar em unidades de prestação de serviços em todo o território do Estado de Minas Gerais”, tendo em vista o caráter local da Rádio Comunitária; OK

7 – inclusão de dispositivo que conste exatamente que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação OK 75.

8 – excluir o inciso VII do art. 16 por ser competência da Assembléia Geral; OK

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CORRENE COM O ORIGINAL
30/05/10

25º Exig. 63800/07



ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039462/2008-49

ESTATUTO SOCIAL

SEMPASC

08/09/2008-09:12

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Beneficente Ágape, doravante denominada ABA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, do Município de Palma, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Dona Cecília nº. 124-A – Cisneiros, Palma-MG.

Parágrafo Único – A ABA reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Beneficente Ágape tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

P. 01 - DE NOTAS
Rua R. de Palma, 94
PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
Palma MG 02 de setembro de 2008

Em test^o _____ da verdade

Edberto Andrade dos Santos - Tabellão
 Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

Selo de Realização
AUTENTICAÇÃO
TABELA AXS 35911

LEI 15424/04
EMOL. 2,67
T.F. JUD. 0,84
TOTAL 3,51

30 06/10

✓ SERIEX



§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não poderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Beneficente Ágape será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ABA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles que são colaboradores.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

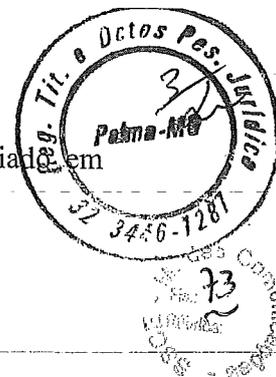
c) as contribuições serão pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim,

P. DE REGISTROS Rua F. A. F. Costa, 54 PALMAS - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palmas MG, 02 de setembro de 2008
	Em test. da verdade <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabellão <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula N. Santos-Substituta

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 AXS: 35912
 LEI 15424/04
 EMOL: 267
 T. FEJUD: 0684
 DATA: 30/06/10
 3.51

para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.



III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da ABA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 – A Assembléia Geral, Órgão máximo de deliberação da ABA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia cinco do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais:

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatros anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

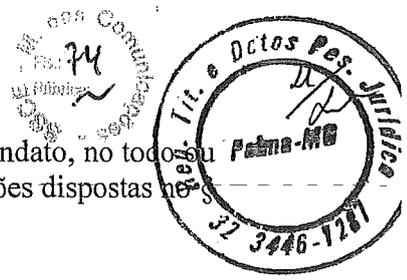
§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 – A Diretoria da ABA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

P. 154 Rua: ... PALMA-MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG 02 de 2010 200.8	
	Em testº _____ da vanda la <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos-Substituta	

30/06/10



§ 1º - A Diretoria da ABA, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ABA em atos Públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ABA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

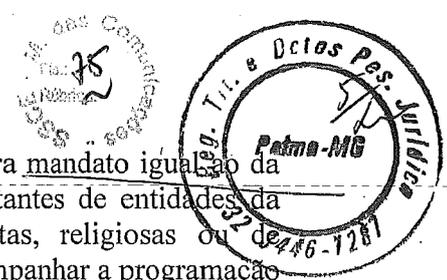
II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ABA passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ABA, secretariar as reuniões da diretoria. Lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CANCELAS Rua: ... PALMARIÁ - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palmaria, MG, de 02 de Junho de 2008.	
	Em teste _____ da verdade: <input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta	

15424104
207
0,84
TOTAL 3,51

30/06/10



Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

30/06/10

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço da radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da ABA serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos

CÓPIAS TRILS. 04 PALMA-MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG de <u>30 de Junho</u> de 20 <u>10</u> Em test ^{is} _____ da verdade
	<input type="checkbox"/> Edberto Andrade dos Santos - Tabellão <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos-Substituta



LEI 15424/04
EMOL. 2.67
REJUD. 0.84
TOTM. 3.51

76
6

de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da ABA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 20/08/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cisneiros, Município de Palma, 21 de Agosto de 2008

Protocolo sob N.º 567 a Fis. 34
 Registrada sob N.º 567 a Fis. 48 vº
 Livro N.º 1917 Prot. N.º 01 Firma
 Palma MG 01 de setembro de 1908

OFICIAL

Salto de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AXS 35916

LEI 15424/04
EMOL.....26,00
TF.JUD.....8,17
TOTAL.....34,17

1ª OFICINA DE NOTAS
 Rua Paula Freitas, 84
 PALMA - MG
 AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
 Palma MG 02 de setembro de 2008

Em testº _____ da verdade

Edberto Andrada dos Santos - Tabellão
 Rosângela da Paula A. Santos-Substituta

Salto de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AXS 35916

LEI 15424/04
EMOL.....2,67
TF.JUD.....0,84
TOTAL.....3,51

30 06/10



ABA - Associação Beneficente Ágape

77
Comitê de
Serviços

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Cisneiros, Mun. de Palma, 02 de Setembro de 2008

Ofício nº 04/2008

De: Presidente da ABA-Associação Beneficente Ágape

Ao: Senhor Carlos Alberto Freire Resende

Dgmo. Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

BRASÍLIA-DF.

Senhor Diretor:

Em atendimento ao Ofício nº 5648/2008 - RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 07/08/2008, com relação ao Processo nº 53000.063800/07; estou, através deste, remetendo a V.Sª o novo Estatuto Social da ABA, devidamente aprovado e registrado em Cartório.

Sem mais, com os nossos agradecimentos, externamos a V.Sª as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josias Alves de Gouvêa - Dir. Presidente

CPF: 168.144.366-04

SECRETARIA FEDERAL
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5648 /08/SSR/DOUL -MC de 17/07/2008

Processo nº 53.000.063.800/07 Localidade: Palmas - MG

Entidade: ABA - Associação Beneficente Açorés

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico

Brasília, 1 / 1 /200 Analista responsável:

FANTASIA: (ps 37) SIAPE:

Rádio Cisneiros Fm²

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 33) Rua Dona Belia, nº 124-A - Distrito de Cisneiros

Observações:

Alteração Estatutária e Ato de Eleição para
adquirir de cargo.

DIRETORIA: (ps 67) - Ato de 04/01/07, mandato de 04 anos até 15 -
mandato válido até 04/01/11 - (negativa) - verso ->

Denominação: Ato (ps 13)
Estatuto (ps

30 06/10

CNPJ: (ps.06) - Ativa.

Brasília, 10 / 10 /2008

Analista responsável: Feliciana Abreu Farias

SIAPE Feliciana Abreu Farias
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mst. 198009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Presidente - Josias Alves de Souza BMF
- vice " - Adenilson José Pacheco BMF
- Secretária - Caroline Macedo Salum BMF
- Tesoureiro - Daniel Apuro da Silva BMF.

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

80
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6744 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ao Senhor
JOSIAS ALVES DE GOUVÊA
ABA - Associação Beneficente Ágape
Rua Dona Cecília, nº 124 A - Distrito de Cisneiros
36.753-000 - Palma - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.063800/07**, na localidade de **Palma - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

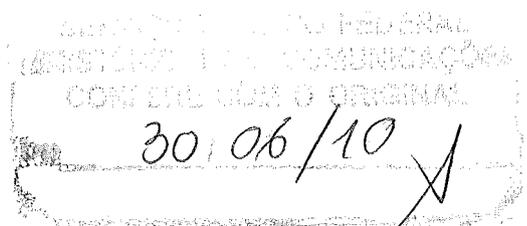
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** /OK ps 90

1 - indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **"ABA - Associação Beneficente Ágape"** - e no art. 1º **"ABA - Associação Beneficente Ágape, doravante denominada "ABA"**; /OK ps 90

b) cópia da **Ata de eleição para adequação** dos cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social que são: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações aos cargos

vaf - DOS/SSCE-MC



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

81
9

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; width: 50%; height: 50%; border-bottom: 1px solid black; border-left: 1px solid black;"></div> </div>
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

30.06/10

A

<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>82 40</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10



25-

Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG



2

EXIG

Cisneiros, Município de Palma-MG, 23 de Outubro de 2008

OK.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048437/2008-77

SEAP/ASC

23/10/2008-08:34

Ofício nº 05/2008

Do: Diretor Geral da ABA-Associação Beneficente Ágape

Ao: Senhor Carlos Alberto Freire Resende

Dgmo. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

BRASÍLIA-DF.

Senhor Diretor:

Sirvo-me do presente, atendendo ao Ofício nº 6744/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 26/09/08, com relação ao Processo nº 53000.063800/07; venho solicitar a V.Sª conceder, por favor, uma prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, uma vez que não houve possibilidade de atender dentro do prazo estipulado.

Ao ensejo, reitero a V.Sª as expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josias Alves de Gouvêa
Diretor Geral da ABA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

85307



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30,06/10
A



A cidade é sua.
Cuide de sua cidade como
se fosse sua casa.

ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Ilmo. Senhor

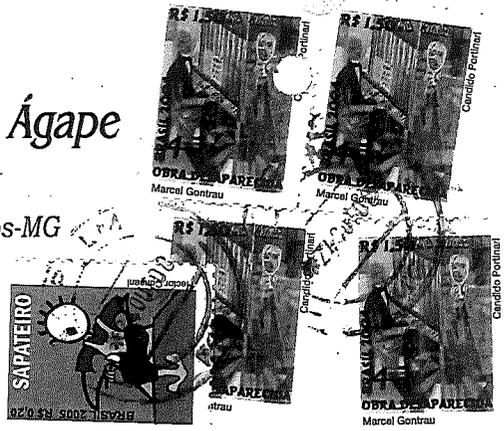
Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo B - Sala 300

70044-900 - BRASÍLIA - DF.



702103745
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 3 2 0 7 8 5 2 1 8 BR

SERVIÇO PUBL. DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

30/08/10



Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Cisneiros, Mun. de Palma-MG, 22 de Novembro de 2008

EXIG

25.

Ofício nº 06/2008

Do: Diretor Geral da ABA-Associação Beneficente Ágape

Ao: Senhor Carlos Alberto Freire Resende

Dgmo. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

BRASÍLIA-DF.

MINISTÉRIO DA & COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054137/2008-14

SEAPA/SC

02/12/2008-08:36

Senhor Diretor:

Em atendimento ao Ofício nº 6744/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de V.Sª, relacionado ao Processo nº 53000.063800/07, venho através desse, encaminhar, juntamente com o Projeto Técnico, elaborado pela VIASAT, o seguinte:

- Estatuto da ABA-Associação Beneficente Ágape, atualizado;
- Cópia da Ata de eleição da nova Diretoria.

Ao ensejo, renovo as expressões de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josias Alves de Gouvêa

Diretor Geral - ABA

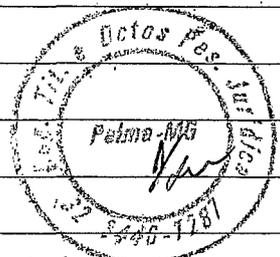
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30.06/10

SE/DOR

30, 06/10

Regina Leônia Soares de Souza
M^{te} Sílvia Rodrigues Frazão Soares
Ariano Norberto do Carmo
M^{ria} Aparecida Soares de Paula
M^{ria} de Souza Soares
Benny Allan de Oliveira
J. O. César de Souza
Júlia Márcia Salim
Joyziane Duarte da Fonseca Salim
Diana Natália Rodrigues Pacheco
Adão Alípio da Vale
Jairson Teixeira de Oliveira
Janaina R. Barros
Aparecida Elia Abreu da Vale
Ramon de Oliveira Martins
M^{ria} Aparecida de Oliveira Ganteira
Jorge do Sacramento
José Peix Espinosa
M^{ria} Aparecida Madureira Marques
D^{nia} Grá Celene da Silva



TA Nº 22 - "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA"
EM 04/09/2008.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil
to (04/09/2008) na sede da ABA - Associação Benefi-
nte Apope, à Rua Dona Leília, nº 124 - A, Cisneiros,
ucípio de Palma - MG, realizou-se, às 19:00 horas, uma
embliéia Geral Extraordinária dos membros da asso-
ção, conforme Edital de Convocação expedido em
us próprios, para a eleição da nova Diretoria,

Rua: _____ Nº: _____
 CEP: _____
 ABB
 ABB

Certifica a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé,
 Palma MG, 17 de Maio de 2008
 Em test^o _____ da verdade
 Elberto Andrade dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula Santos - Substituto

2,69
 0,84
 3,51

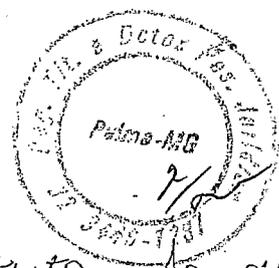


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

✓

30/06/10



de acordo como que determinam o estatuto. Ao dar início a reunião, o senhor Presidente, Sr. Alves de Gouveia, disse que, como é do conhecimento de todos que dispõe o novo estatuto, houve uma modificação na diretoria que, ao invés de ser Presidente, secretário e tesoureiro o conselho fiscal, será: um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações também, Conselho Comunitário, eleito em AG, com mandato igual ao da diretoria, composto, no mínimo, de cinco pessoas. Foi apresentada uma única chapa ser para diretor geral, Sr. Alves de Gouveia; para diretor Administrativo, Daniel Afonso da Silva; para diretor de Operações, Armando Luiz da Fonseca. O Sr. Presidente levou a votação sendo aprovada por unanimidade. Sendo, portanto, eleito e empossado o seguinte Diretor da ABA - Associação Beneficente ACAPE: DIRETOR GERAL, Sr. Alves de Gouveia - CPF: 168.144.766-04, RG: 8.376.765-55P1 residente à Rua Família Jorge Salum, nº 532, Cisneiros, Palma; DIRETOR ADMINISTRATIVO, Daniel Afonso da Silva, CPF: 213.311.9. RG: 1.069.946-1FP1P5, residente à Rua Família Jorge Salum nº 512, Cisneiros, Palma-MG; DIRETOR DE OPERAÇÕES, Armando Luiz da Fonseca - CPF: 723.162.096-53; RG: M-8.416.820 MG, residente à Rua Alvaro Soares de Araújo, 512, Várzea, Palma-MG. O Sr. Presidente falou que a eleição do Conselho Comunitário, será em uma próxima Assembleia; pois, tem que procurar os representantes de entidades para o fim. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada. Cisneiros, Palma-MG, 04 de Setembro de 2008. //

Josias Alves de Gouveia

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
 Palma MG: 17 de setembro de 2008
 Em test. _____ da verdade
 Ederito Andrade dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula dos Santos - Substituta

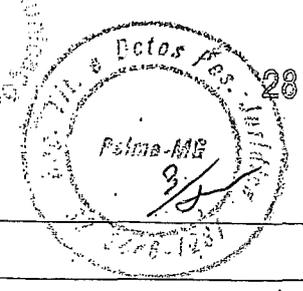


LEI	13423/04
SERV.	2,67
VALOR	0,84
TOTAL	3,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 06 / 10

30 06/10



Ammonoboy de Moraes

Edualberto de Almeida

Maria S. Kucharski

Dalmi Pereira de Almeida

Adão Teixeira de Carvalho

Regina Rodrigues Soares

Francisco de Assis de Almeida

Antônia Augusta de Almeida

Margarida Pereira Duarte Arlão

Generaldo de Almeida de Almeida

Regina Ap. S. Duarte

Isidoro de Fátima de Paula Duarte e Almeida

Alcides Juvêncio Soares

Olinda Dina de Jesus Borges

Regina Lúcia Soares de Souza

Maria Lúcia Rodrigues Araújo Soares

Alcides de Almeida de Almeida

Maria Aparecida Soares de Almeida

Antônio de Souza Soares

Benedito de Almeida de Almeida

Cláudio de Almeida

Luiz de Almeida de Almeida

Augusto de Almeida de Almeida

Adilson José Pacheco

Adão de Almeida de Almeida

Janaina R. Barros

Márcia Célia Augusta do Vale

Renan de Almeida de Almeida

Maria Aparecida J. de Almeida de Almeida

João de Almeida de Almeida

Dalva Rodrigues Araújo Pacheco

Foz de Iguaçu

Maria Aparecida de Almeida de Almeida

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Em 16 de 17 de Março de 2008.
 Em fus.º _____ da verdade
 Eubarto Andrade dos Santos - Tabolião
 Rocangela de Paula A. Santos-Substituta



LEI 16224/04
EMCL. 2,63
DE RUC. 0,84
TOTAL 3,51

SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 DTB 30/06/10

99

Protocolo sob N.º 569 a Fls. 34
Registrado sob N.º 569 a Fls. 54
Do Livro N.º 11A Prot. N.º 01 Firma
Palma MG, 12 de maio de 2008



OFICIAL

LEI 15424/04
PAIS 26,00
TE 8,17
TOT 34,17

Rua ... 34
 P. ...
 AUT. ...
 Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
 Palma MG 17 de maio de 2008
 Em test. de verdade
 Uberto Andrade dos Santos - Tabellão
 Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



LEI 15424/04
PAIS 2,67
TE 0,84
TOTAL 3,51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10



ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE :

ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000

Cisneiros – Palma – MG.

CAPITULO I DA CONSTITUIÇÃO SEDE E FINS

Art. 1º - A ABA-Associação Beneficente Ágape, doravante denominada ABA, fundada sob a proteção de Deus, em 06/06/1958, data inicial da ação beneficente de um grupo de cristão oriundos de Recreio - MG, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, constituída pela mão de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, de duração por tempo indeterminado e rege-se-á, doravante, pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ABA tem sua sede à Rua Dona Cecília, 124-A, em Cisneiros, município de Palma – Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A ABA será regida por este estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art. 3º - A ABA tem por fim promover o bem da pessoa humana e o bem estar social, dedicando-se á pratica da educação e assistência social, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, sem qualquer discriminação de ordem religiosa, política, de raça, cor, nacionalidade, sexo e preferência sexuais.

Art. 4º - A ABA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

– beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- I – respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

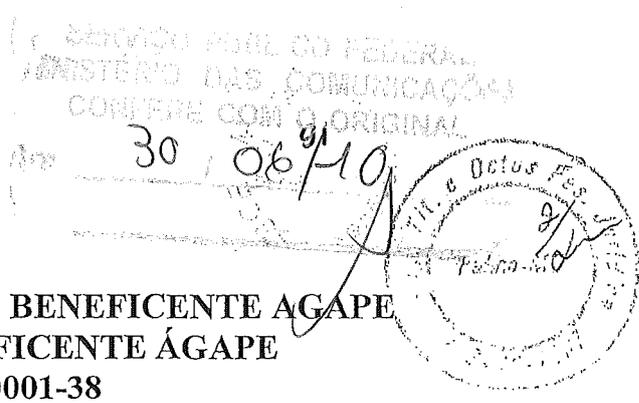
Continua...

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

P. OFICINA DE NOTAS Rua Paulistas, 34 PALMA-MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG <u>17</u> de <u>junho</u> de 200 <u>8</u>
	Em testº _____ da verdade <input type="checkbox"/> Ederito Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos - Substituta





ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.

Continuação...

- 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
- 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações, ou reivindicações, não apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à livre e responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 5º - A ABA tem por objetivo atender a comunidade, se possível, em todas as áreas, com o fim de:

- Criar e administrar obras assistenciais e centros comunitários, podendo fundar e manter orfanato, creches, casas de recuperação para viciados e delinqüentes, internatos para mães solteiras, abrigos para crianças carentes e velhos, qualquer outra obra social, a seu critério.
- I-Promover educação de base, orientação vocacional e profissional, por iniciativa própria, podendo fundar e manter escolas, cursos, seminários e promover conferências sobre temas relacionados aos vários aspectos sociais, ou em colaboração com entidades públicas e/ou particulares.
- II-criar e divulgar todos os meios de comunicação, jornais radiodifusão, defendendo a sua democratização, em especial a criação e manutenção das comunicações, livres e comunitárias, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades sócio-culturais no sentido de também melhorar as condições sociais, econômicas e culturais das comunidades em todo o território do Estado de Minas Gerais.
- V-Produzir, distribuir ou divulgar literatura educativa sobre higiene, estética e poluição, esclarecendo quanto aos fatores que degradam a pessoa humana e poluem o meio ambiente, e sobre outros assuntos, sempre visando ao bem da comunidade;
- VI-Atuar na defesa do meio ambiente, principalmente junto às comunidades carentes;
- VII – Promover eventos sociais, culturais e educacionais, diretamente ou através de outras instituições;
- VIII-Promover o atendimento ambulatorial médico e odontológico, bem como assistência médico-hospitalar e funerária, a pessoa de baixa renda;
- VIII-Prestar auxílio eventual a pessoas pobres, carentes de alimentação, transporte, abrigo, remédios e/ou auxílio similares;
- X-Atuar no combate à fome entre as populações de baixa renda, bem como atuar junto às comunidades rurais no Estado, colaborando efetivamente para a promoção rural generalizada com vistas a atender as famílias carentes.
- X-Promover o esporte, o lazer e o turismo, buscando sempre alcançar as populações carentes e, em especial, a criança;
- XI – Conceder bolsas de estudo a membros de famílias carentes;

Continua.....

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.

Palma MG, 17 de junho de 2008

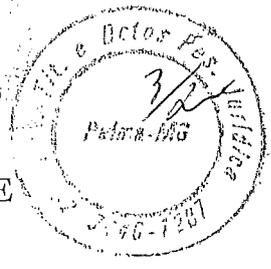
Em teste _____ da verdade

Eberto Andrade dos Santos - Tabelião

Rosângela de Paula A. Santos - Substituta



SECRETARIA FEDERAL
DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMPRE COM O ORIGINAL
30/06/10



ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.

Continuação

XII – Participar de campanhas de saúde e outros semelhantes, bem como colaborar com as autoridades nos casos de epidemia pública.

Art. 6º - Para cumprir sua finalidade e objetivos a ABA poderá ter um Regimento Interno e poderá, regida por este, e organizar em unidades de prestação de serviços, em todo o território do Estado de Minas Gerais, a luz do presente Estatuto.

Art. 7º - a diretoria e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que a diretoria responderá por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 8º - A receita da ABA será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos membros da Diretoria pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações e qualquer de seus associados.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A ABA é constituída por numero ilimitado de sócios.

Art. 10º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- I – Tomar parte nas Assembléias Gerais.
- II-Participar das atividades da instituição e oferecer sugestões que visam ao seu bom desenvolvimento.

Art. 11º - São deveres do associado:

- I- Cumprir as disposições do Estatuto;
- II- Zelar pelo bom nome da ABA, dentro ou fora dela.
- III- Ser correto e pontual com as obrigações sociais, determinadas pela Assembléia Geral;
- IV- Exercer condignamente os cargos para os quais for eleito, salvo nos casos de impedimento justificado.
- V- Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo Único – O associado que não cumprir com seus deveres, mesmo depois de advertido por escrito pela Diretoria, poderá ser excluído por esta ou pela a Assembléia Geral, convocada para este fim , havendo justa causa , sendo assegurado o seu direito de defesa.

Art. 12º Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Continua...

SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
PALMA - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
Palma, MG, 17 de Junho de 2010.

Em teste _____ da verdade

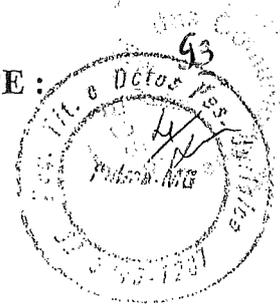
Edberto Andrade dos Santos - Tabelião

Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXS 36122

LEI 15420/04
263
074
352

**ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE :
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília n°. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.**



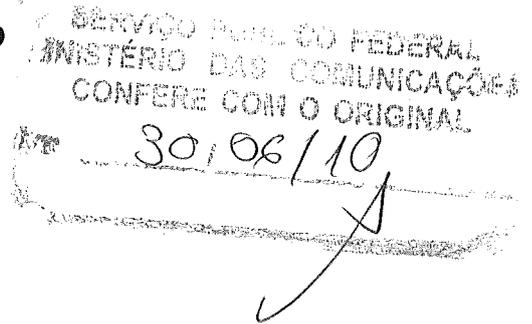
Continuação

Art. 13º - A ABA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores- formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- I- Contribuintes ou efetivos – formada por aqueles que são colaboradores.

Art. 14º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral e serão pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês.

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**



Art. 15º - A ABA será administrada pelos seguintes órgãos:

- I-Assembléia Geral;
- II-Diretoria
- III-Conselho Comunitário

Art. 16º - A Assembléia Geral, Órgão máximo de deliberação de ABA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 5 (cinco) de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer de 4(quatro) em 4 (quatro) anos, para a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária ou para outros assuntos de interesse da ABA.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diariamente durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extensão da entidade, deverão ser convocados trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com as suas obrigações sociais, filiados pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Continua



Rua 1, Fone: 34 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original, era exibido para este fim. Dou fé. Palma MG, 17 de novembro, 2008
	Em testê _____ da verdade <input type="checkbox"/> Euberto Andrade dos Santos - Tabellão <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula dos Santos - Substituta

94
52
Primo-MG

ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.

Continuação.....

art. 17º - A Diretoria da ABA, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, ermitida a eleição por mais de um mandato.

1º - A Diretoria da ABA poderá ser substituída, para fiscalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

art. 18 – São atribuições:

-Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ABA em atos públicos e internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ABA
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço Patrimonial e o relatório de atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercambio com comunidades e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, Decidir, sobre aquisição e constituir ônus sobre moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

1 – De cada Dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ABA passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajusta ou convênio de interesse da associação, movimentar contas bancaria da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários á administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo Compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ABA, secretariar as reuniões da diretoria.

Continua.....

ATA DE REUNIÃO
RUA D. CECÍLIA, 124
PALMA - MG
A. A. SANTOS
AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original era exibido para selo sim. Dou fé.
Palma MG 17 de dezembro de 2008

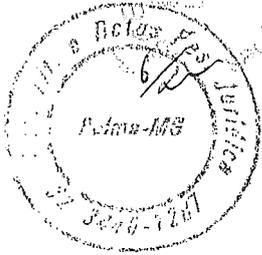
Em teste _____ da verdade

Roberto Andrada dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TABELÃO AXS 36124

LEI 15424/04
EMISSÃO 263
TABELÃO 084
TOTAL 351

95



ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
CNPJ 02.165.590/0001-38
Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
Cisneiros – Palma – MG.

Continuação.....

avrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como, todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;

) Ao diretor de operação compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução dos serviços de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gere e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de ópio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas aos serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 17º - O conselho comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, eneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente laborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 20º - Compete, ainda, ao Diretor Administrativo, substituir ao diretor Geral em suas faltas ou impedimentos, bem como na vacância do seu Cargo, até que seja convocada a AG para nova eleição.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

30 06/10

Art. 21º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

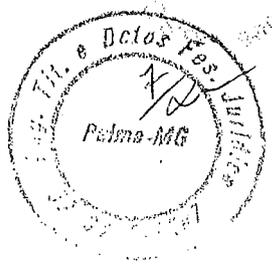
§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem dos votos será decidida no início da AG.

Continua.....

RUA DONA CECÍLIA Nº 124-A CISNEIROS PALMA - MG	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé, Palma MG, <u>17 de maio</u> de 200 <u>8</u>
	Em testº _____ da verdade <input type="checkbox"/> Edsai to Andrade dos Santos - Tabellao <input checked="" type="checkbox"/> Tocangola do Paula A. Santa-Subellito

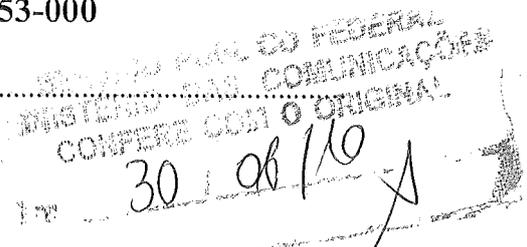

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXS 36125

LEI 15424/08
EMISSOR 260
RECEBIDA 084
DATA 351



ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
 CNPJ 02.165.590/0001-38
 Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
 Cisneiros – Palma – MG.

Continuação.....



CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente o território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço da radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 – O Patrimônio e Receita da ABA serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores, transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 – A dissolução da ABA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Continua.....

1º Rua: Cisneiros, 54 PALMA - MG AUTENTICAÇÃO	Certifico a autenticidade do presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé. Palma MG 17 de Junho de 2005	
	Em test: _____ de verdade <input type="checkbox"/> Eberto Andrade dos Santos - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Rosângela de Paula A. Santos Substituta	



ESTATUTO DA ABA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE
ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE
 CNPJ 02.165.590/0001-38
 Rua Dona Cecília nº. 124-A – CEP: 36.753-000
 Cisneiros – Palma – MG.

Continuação

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 25/10/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cisneiros, Município de Palma, 25 de Outubro de 2008.

Protocolo sob N.º 570 a fls. 34
 Registrado sob N.º 590 a fls. 55
 De lavra de 11A em fls. 01 Final
 Palma MG, 12 de novembro de 2008

[Signature]

OFFICIAL

Selo de Fiscalização
 BMF 40080

26,00
 8,17
 34,17

1ª OF. NOTAS
 Rua Paulistas, 94
 PALMA - MG
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e autentico o presente documento que confere com o seu original ora exibido para este fim. Dou fé.
 Palma MG 17 de novembro de 2008

Em tes? *[Signature]* da verdade

Ederito Andrade dos Santos - Tabelião
 Rosângela de Paula A. Santos - Substituta

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AXS 36127

LEI 13.244/2001
 2,67
 6,82
 3,51

30/06/10

UNIAO FEDERAL
 DAS COMUNICAÇÕES
 COM O ORIGINAL

Associação Beneficente de Comunicações
98

W// VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ABA - Associação Beneficente Ágape
Rua Dona Cecília, 124-A - Distrito Cisneiros - 36.753-000
Palma - Minas Gerais
CNPJ : 02.165.590/0001-38

Departamento de Comunicação Federal
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

Responsável: Josias Alves de Gouvêa
Presidente
CPF: 168.144.366-04

Campo reservado para Protocolo :

10

N/ref. : 049-08 - VST - 19 de Novembro de 2008

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

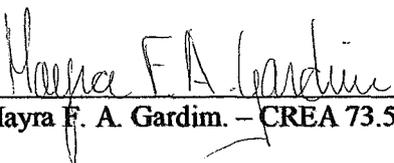
Assunto: Correção de coordenadas

Prezado Senhor,

Em relação ao processo nº 53000.063800/2007, através do qual a ABA – Associação Beneficente Ágape solicita Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Palma – MG, informo que foi refeita a medida da coordenada correspondente ao local escolhido para a instalação da emissora, ou seja, a Rua Francisco Emílio de Lima, 125 – Distrito Cisneiros, em Palma – MG, e que a coordenada correta é Lat: 21°26'31" e Long: 42°21'39".

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Engª Mayra F. A. Gardim. – CREA 73.568/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CONTROLE LOM O ORIGINAL
30/06/10

VIASAT Tecnologia em comunicações Ltda
Rua Quintino Bocaiuva, 294 - Centro
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP 37.540-000
CENTRAL DE ATENDIMENTO (35) 3471-3272 -- FAX (35) 3471-5060

3
100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nº 6744 /2008/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de de de 2008, referente ao processo nº 53000.063800/2008, através do qual a **ABA – Associação Beneficente Ágape** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Palma - MG**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Serviço de Comunicação Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

lp

101

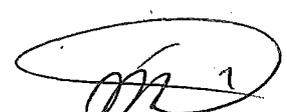
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Josias Alves de Gouvêa
Presidente - 168.144.366-04

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/06/10

5
102

ANEXO A

30.06/10

10

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 , 7 3

(PL)
10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I U F

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

1 9 / 1 1 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Maíra F.A. Gardim

MAÍRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.938/03

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
FormRadCom_InformTec
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

1058

ANEXO B

30.06/10

UP

Job

DECLARAÇÃO

Eu, Josias Alves de Gouvêa, Brasileiro, Casado, Aposentado, inscrito no CPF nº 168.144.366-04, residente à Rua Jamil Jorge Salum, 532 - Distrito Cisneiros, na cidade de Palma - MG, na condição de Presidente da ABA - Associação Beneficente Ágape, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da ABA - Associação Beneficente Ágape, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Palma - MG, 19 de novembro de 2008.



Josias Alves de Gouvêa - Presidente

CPF:168.144.366-04

30 06/10



07

ANEXO C

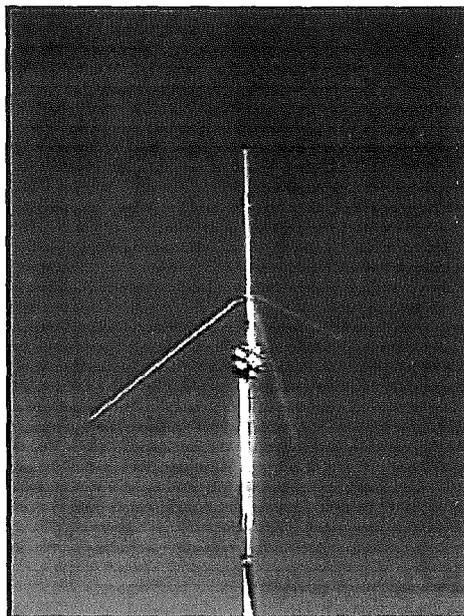
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

A

10

1/108
 10/05/10



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

SECRETARIA FEDERAL
 DE TELECOMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

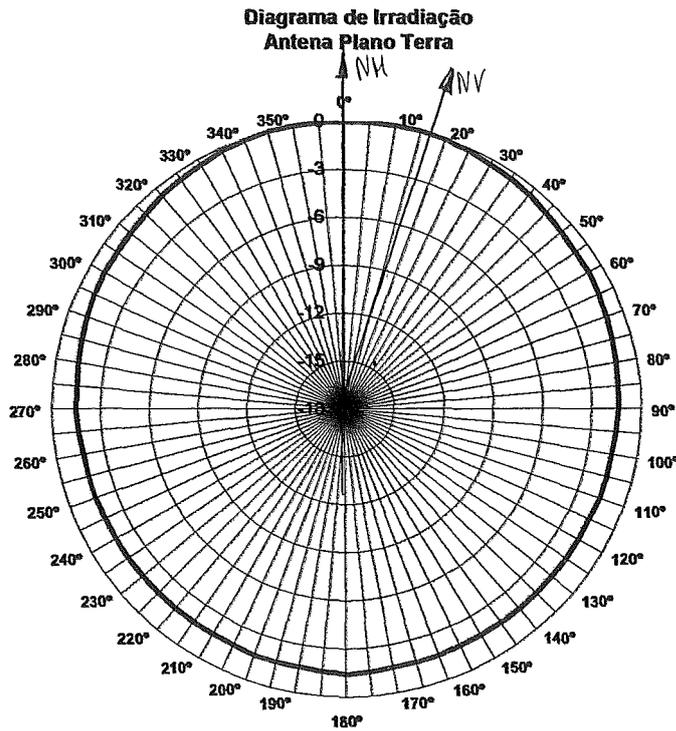
30.06/10

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecilia
 Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax: (35) 3421 2043
 e-mail: ideal@idealantenas.com.br

12
102



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

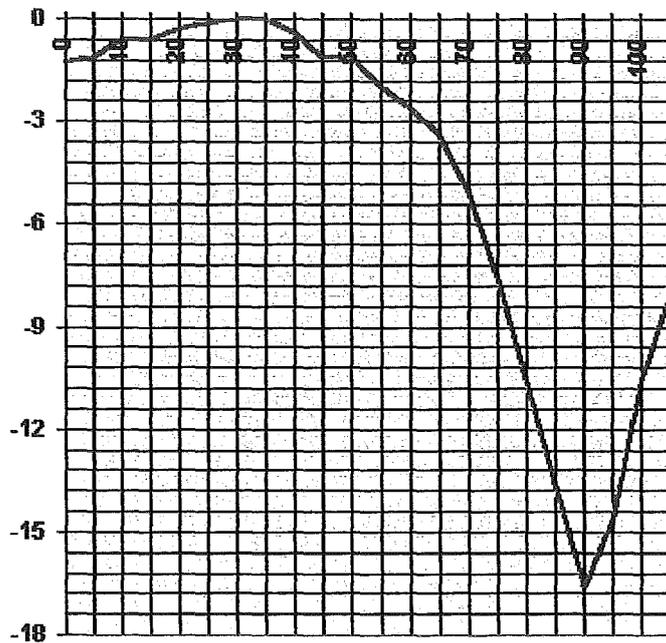
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecilia
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

30/06/10

10

110
13

ANTENA PLANO TERRA 1/4"


Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecilia
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



14
III

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável internamente através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

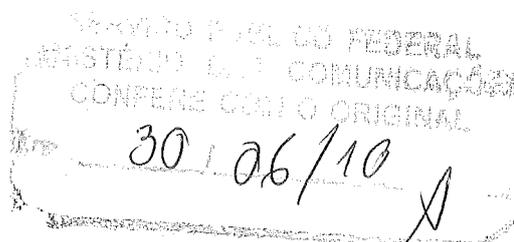
- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25µS, 50µS e 75µS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;



112
15

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30

30/06/10

10

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

30 06/10

W

114
 08/7
 2008

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

10

1/915

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CARTEIRO COM O ORIGINAL

30/06/10

19
JL

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorsão 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorsão Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorsão Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

LABORATÓRIO DE ACÚSTICA
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

30.06/10

20
117

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μ S

Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

30 06/10

22
119

ANEXO D

SERVICU PUBLICU FEDERAL
MINISTERIU DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/08/10

10

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ : 02.165.590/0001-38

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Dona Cecília, 124-A

Bairro : Distrito Cisneiros

Cidade : Palma

UF : MG

CEP : 36.753-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Francisco Emílio de Lima - 125

Bairro : Distrito Cisneiros

Cidade : Palma

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 212631" S

Longitude : 422139" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : Plano Terra 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m Altura da torre : 20 m Altitude do local : 136 m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha : (P1) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (P1) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(P1)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng.ª Mayra F Andrade Gardim
CREA/73-568/D-01/MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
19 de novembro de 2008
Folha 01 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 0,73 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

Serviço Público Federal
 REGULAMENTO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng.º Mauro F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 19 de novembro de 2008 Folha 02 de 03
---	---	--

MAURO FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
 Engenheiro Eletricista
 CREA / nº 73.568/D

2122

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da ABA - Associação Beneficente Ágape, sediada à Rua Francisco Emílio de Lima, 125, Distrito de Cisneiros, na cidade de Palma, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 212631” S de latitude e 422139” W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBU da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva - 213 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Mayra F. A. Gardim
Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG - 19 de novembro de 2008.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 19 de novembro de 2008 Folha 03 de 03
---	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30/06/10

26
133
-

ANEXO E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ESTATO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE SANEAMENTO

30/08/10





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50677430

27

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

124

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
--	--	---------------------	--------------------------------

11 Nome da empresa contratada
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		17 CEP 37540-000
---	--	---------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ABA-ASSOCIACAO BENEFICENTE AGAPE		19 CPF ou CNPJ 02.165.590/0001-38
--	--	--------------------------------------

20 Endereço para correspondência RUA DONA CECILIA 124 A DISTRITO CISNEIROS		21 CEP 36753-000
---	--	---------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário JOSIAS ALVES DE GOUVEA		23 CPF ou CNPJ 168.144.366-04
---	--	----------------------------------

24 Endereço da obra ou serviço
RUA FRANCISCO EMILIO DE LIMA 125 DISTRITO CISNEIROS

25 Município PALMA-MG		26 CEP 36753-000
--------------------------	--	---------------------

28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo

33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.577,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7
------------------------	------------------------	--------------------------	------------------	--------------------------------------	---------------	-----------------------

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W).

<p>VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.</p> <p>LEMBRETE Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.</p> <p>As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.</p>	<p>41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas</p> <p>S.P. Sapucaí, 19 de novembro de 2008</p> <p>LOCAL E DATA</p> <p>MAYRA F. A. Gardim</p> <p>PROFISSIONAL</p> <p>CONTRATANTE</p>
--	---

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 19/11/2008 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

30/06/10



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

125

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 19/12/2008
Sacado MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM			Número do documento 15067743000	Nosso número 00000015067743000
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 30,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D

Tipo: Matriz - Número: 0050677430

ITAU0103 528033078 261108 30,00 TITDIW

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

SEÇÃO PROJETOS FEDERAL
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30, 06/10



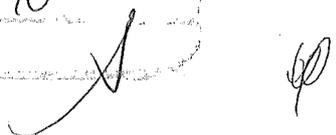
30
J
08/10

28
126

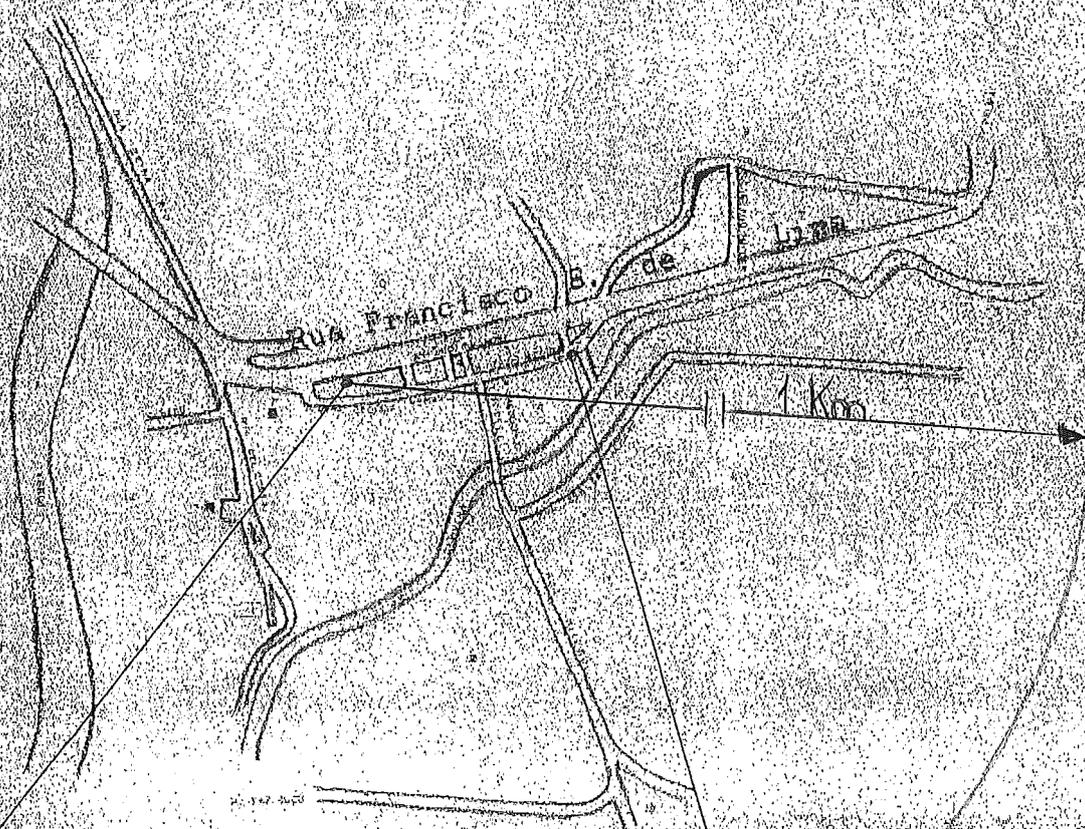
ANEXO F

SISTEMA NACIONAL FEDERAL
DE TELECOMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

100 30/06/10



CISNEIROS



LEGENDA	MM

PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL		
ABRIL	DISTRITO 01	15500
CISNEIROS	DISTRITO 01	15500
ITAPERUÓV	DISTRITO 01	15500

Local de instalação do Sist. Irradiante da "ABA- Assoc. Beneficente Agape"
 Rua Francisco Eurílio de Lima - 125
 Distrito Cisneiros - Palmas - MG.
 Coord. geográfica:
 Lat: 21° 26' 31" S
 Long: 42° 21' 39" W

Sede da "ABA- Associação Beneficente Agape"
 Rua Das Cecílias 124-A - Distrito Cisneiros - Palmas - MG.

SERVICÇO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 COMPETE COM O CADASTRO
 80, 06 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.063800/07 Localidade/UF: Palma/MG
 Entidade: ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE ÁGAPE
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2631	21S2230
Longitude	42W2139	42W1851

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.87

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Francisco Emílio, nº125 - Distrito de Cisneiros		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Emílio, nº125 - Distrito de Cisneiros		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53710.000049/00	60,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Dona Cecília, nº 124A - Distrito de Cisneiros		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

18/02/2009


 Carlos Alberto Martins Gold Junior
 Engenheiro Matr.: 1538928
 SCE/RADCOM

Página 1 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPERE CD/1 O ORIGINAL

30/06/10

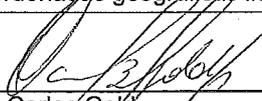
128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.063800/07 Localidade/UF: Palma/MG
 Entidade: ABA - ASSOCIACAO BENEFICENTE ÁGAPE
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0 b. Fabricante: Ideal Ind. & Com. de Antenas Ltda c. Modelo: PT 1/4"	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 20
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha - EPP b. Modelo: STR 25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861030580	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16.	Conclusão da Análise
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.	


 Carlos Gold
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM ORIGINAL

30.06.10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6744 /08/SSR/DOUL -MC de 11 /09/2008

Processo nº 53.000.063.800/07. Localidade: Pelma - mg

Entidade: ABA - Associação Beneficente Açorpe

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído em segunda fase

Brasília, 18 /09/2009 Analista responsável: Carlos Alberto Martins Góes Júnior
FANTASIA: (fos 37) SIAPE: Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

Rádio Cisneiros FM 2 EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fos 33) - Rua Dona Celília, nº 124 A - Distrito de Cisneiros

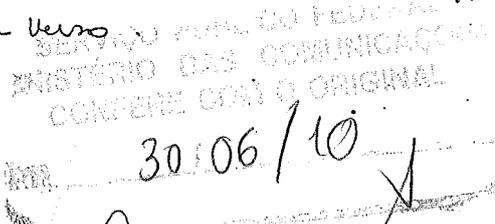
Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: (fos 86) - Ata de 04/09/08 - mandato de 04 anos /art. 94
Válida até 04/09/2012 - (registrada) - verso

Denominacao: - Ata (fos 13)
- Estatuto (fos 90)

CNPJ - (fos 06) - Ativa

Brasília, 03 /12/2008 Analista responsável: Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



- Diretor Geral - Josias Alves de Gouveia. BMF
- " Adm - Daniel Apuro da Silva. BMF
- " Operações - Armando Luiz de Sousa. BMF.

30/06/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0089/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.063800/07, protocolizado em 14 de novembro de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: ABA – Associação Beneficente Ágape, município de Palma, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A ABA – Associação Beneficente Ágape, inscrita no CNPJ sob o número 02.165.590/0001-38, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dona Cecília, nº 124A - Distrito de Cisneiros, no município de Palma, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram

30/06/10

Fls.: 132
Rubrica: [assinatura]

objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Cisneiros – Processo nº 53710.000049/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Associação Comunitária de Cisneiros**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º §2º e incisos da Lei 9.612/98, conforme comunicadô à entidade por meio do ofício n.º 3632/08, datado de 23 de abril de 2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Sociedade Musical e Cultural Euterpe São José – Processo nº 53710.000048/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Sociedade Musical e Cultural Euterpe São Jose**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º §2º e incisos da Lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3631/08, datado de 23 de abril de 2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para

30 06/10

[assinatura]

reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Comunicações
Fls. 133
Rubrica: [assinatura]

Serviço de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jamil Jorge Salum, s/nº - Centro, Distrito de Cisneiros, no município de Palmas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°26'29"S de latitude e 42°21'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 129 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação

do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a127).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** - fls 103 e 104, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 130. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 127, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de

Minas Geraes Comunicações
Pa: 135
Lp: 135
P

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **concluiu-se** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: ABA – Associação Beneficente Ágape;**
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Josias Alves de Gouvêa	Presidente
Adenilson José Pacheco	Vice Presidente
Caroline Macedo Salum	Secretária
Daniel Afonso da Silva	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Emílio nº 125, Distrito de Cisneiros, município de Palma, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

21°26'31"S de latitude e 42°21'39"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 130, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 103 e 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 12 de março de 2009.

Vilma de Fátima Alvarenga Farias
Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Farias
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

30/06/10
A

27

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de março de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de março de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0089/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de março de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30.06/10

Município: *Palma*
Fla.: 137
Páginas: 03

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: PALMA	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: ABA – Associação Beneficente Ágape	
Nº DO PROCESSO: 53000.063800/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de Cisneiros
Nº DO PROCESSO: 53710.000049/00

ENTIDADE: Sociedade Musical e Cultural Euterpe São José
Nº DO PROCESSO: 53710.000048/00

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30, 06/10
[Assinatura]

Brasília, 12 de março de 2009.	
Responsável:	<i>[Assinatura]</i> _____ Vilma Alvarenga Fanis Stape: 1366009

[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3632/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

JOSIAS ALVES DE GOUVÊA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CISNEIROS
Rua da Estação, nº. 532 – Distrito de Cisneiros
CEP: 36753-000 Palma – MG

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
30/06/10

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : **53710000049/00**, na localidade de **PALMA - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CISNEIROS”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emfb – nº. 0049/00 Palma/MG

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

Serviço das Comunicações
 Nº 139
 Brasília

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EN	Of nº3632/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC JOSIAS ALVES DE GOUVÊA ASSOC. COMUNITÁRIA DE CISNEIRO
CE	RUA DA ESTAÇÃO Nº 552 - DISTRITO DE CISNEIRO 36753-000 PALMA/MG
DE	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 02/06/08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
M-1.585.948	Carolina S. Resende
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10

BRASIL	UF	CIDADE / LOCALITE	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM			

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 02 JUN 2008	CORREIOS BRASIL AVIS CNGT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON h : : h : : h : :	
RECEBIMENTO AR	RC 3 3 9 3 7 4 0 6 9 BR

2

M. das Comunicações
Esp. 140
E-055

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3631/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

ADÃO JOSÉ RIBEIRO
SOCIEDADE MUSICAL E CULTURAL EUTERPE SÃO JOSÉ
Rua Padre Thiago Eussen, s/nº - Parque das Palmeiras
CEP: 36750-000 Palma - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : **5371000048/00**, na localidade de **PALMA - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**SOCIEDADE MUSICAL E CULTURAL EUTERPE SÃO JOSÉ**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emfb - nº. 0048/00 Palma/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERE COM O ORIGINAL
30/06/10

Min. das Comunicações
 Rua: 141
 Caixa: 1000

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME C ^o	E	
ENDEI	Of n°3631/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC ADÃO JOSE REBEIRO SOCIEDADE MUSICAL E CULTURAL EUTERPE SÃO JOSE	
CEP / C	RUA PADRE THIAGO EUSSEN S/Nº - PARQUE DAS PALMEIRAS 36750-000	PAIS / PAYS
DECLAR	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	4/6/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
PAULO ANTONIO CARVALHO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

30.06/10

BRASIL	UF	CEP	CIDADE / LOCALITE
	DF		
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 000-0 70044-900 - Brasília-DF			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

h	:	h	:	h	:
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE			AGÊNCIA MINICOM		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÊCHE			29 MAI 2008		
AVISO DE RECEBIMENTO			CORREIO		
AVIS CNM			BRASIL		
AR			CORREIO		

RC 3 3 9 3 7 4 0 7 2 BR

[Handwritten mark]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1125 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.063.800/07

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 089/2008 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 131 a 136) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **ABA - Associação Beneficente Ágape**, no município de Palma, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Cisneiros** (Processo n. 53710.000.049/00) e **Sociedade Musical e Cultural Euterpe São José** (Processo nº 53710.000.048/00) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

30 06/10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

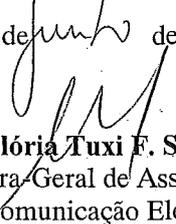
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 26 de junho de 2009.

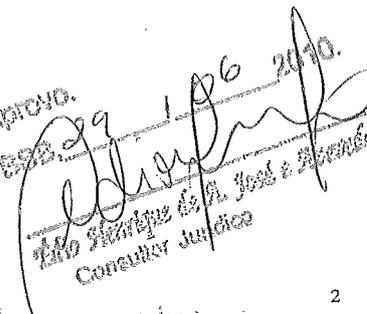

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1125 - 1.08 / 2009

Aprovo.
29 / 06 / 2010.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 06 / 10

2



RFC

- Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Ministério das Comunicações
Rubrica
144

EM, 07 de Setembro de 2009

OF.nº 01/2009

Do: Diretor Geral da ABA

Ao: Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

BRASÍLIA-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044790/2009-18

SEAPA/SCE

15/09/2009-11:37

Senhor Diretor:

Sirvo-me do presente, para informar de V.Sª sobre o Processo 53000063000/2007, relativo ao nosso pedido de concessão de RÁDIO COMUNITÁRIA, conforme Requerimento datado de 22 de Outubro de 2007.

Gostaria, se Digne a Vossa Senhoria, informar-nos se esta concessão e/ou autorização ainda demora; pois, a cobrança dos associados e, também, das Comunidades de Cisneiros e Itapirucu, que são dois Distritos perto um do outro, têm sido muito grande a mim, que exerço as funções de Diretor Geral da Entidade.

Certo de poder contar com a atenção de V.Sª, muito agradeço e reitero, na oportunidade, as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Josias Alves de Gouvêa

Diretor Geral

CPF: 168.144.366-04

Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF
CUSTÓDIA DO ORIGINAL

30/06/10

Suelo

ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros-MG

Ilmo.Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

DD.Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo B - Sala 300

70044-900 - BRASÍLIA-DF.



A cidade é sua.
Cuide de sua cidade como
se fosse sua casa.

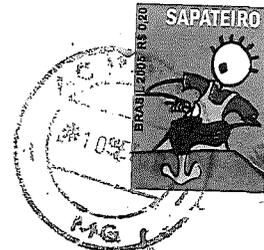
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

764030445
CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0,090

RO 6 3 6 8 2 4 7 6 5 BR



30 06/10

()

U X L

01/20/02
J

CONUR - M
RUBIA
das Communicaçoes
R. 245

Opções

Nova Busca

Buscar

Página Inicial



Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo



Número do Processo: 53000.063800/2007-82

Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	29/06/2009 08:56	29/06/2009 0
Tramitado por	Unidade de origem	
GESSIKA DINIZ...	CONSULTORIA JURÍDICA	
Recebido por	Unidade de destino	
LOHANA DA SILVA MIRANDA 3...	COMISSÃO TÉCNICA DE RADIODIFUSÃO CO	

Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	26/06/2009 14:38	29/06/2009 0
Tramitado por	Unidade de origem	
GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURI COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
Recebido por	Unidade de destino	
GESSIKA DINIZ...	CONSULTORIA JURÍDICA	

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	26/03/2009 17:11	27/03/2009 1
Tramitado por	Unidade de origem	
UESLEI AMORIM DOS SANTOS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por	Unidade de destino	
GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURI COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	

Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	26/03/2009 10:03	26/03/2009 1
Tramitado por	Unidade de origem	
PEDRO VERANO...	SERVIÇO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS RADIODIFUSAO COMUNITARIA	
Recebido por	Unidade de destino	
UESLEI AMORIM DOS SANTOS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	05/12/2007 16:28	05/12/2007 1
Tramitado por	Unidade de origem	
VALKIRIA FERREIRA MACHADO...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIF COMUNITÁRIA	
Recebido por	Unidade de destino	

30 06/10

PEDRO VERANO...

SERVICO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS
RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Tramite 1

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	14/11/2007 13:51	14/11/2007 1
Tramitado por	Unidade de origem	
MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	
Recebido por	Unidade de destino	
JAQUELINE CRISTINA SANTOS...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIF COMUNITÁRIA	

Não existem cópias para este protocolo.



 Lista

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/06/10



25. RHC 63800102
ABA - Associação Beneficente Ágape

CNPJ 02.165.590/0001-38

Rua Dona Cecília, 124-A - Cep 36.753-000 - Cisneiros - Palma - MG



Ofício Nº 01/2010

Em 04 de Março de 2010

Da: Associação Beneficente Ágape
Ao: Ministro de Estado das Comunicações
Doutor Hêlio Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010812/2010-18
SEDOC/DIEXP/CGEM/MGM
09/03/2010-17:06

BRASÍLIA-DF.

Senhor Ministro,

Sirvo-me do presente, em nome dos Membros da ABA- Associação Beneficente Ágape, uma Entidade de Ação Comunitária, para expor, se Digne a Vossa Excelência, o seguinte: No dia 22 de Outubro de 2007, encaminhei a esse Ministério um Requerimento solicitando autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; encaminhei também, a pedido, toda a documentação exigida pelos Departamentos desse Ministério. Acontece, porém, que até a esta data, não recebemos correspondência relativo ao assunto. Esclareço que em nossa Região não existe nenhuma emissora de rádio; aliás, a que existe está a uma distância de mais de 20 Kms.; aeroporto a mais de 300 Kms. Tal empreendimento vai trazer-nos grandes benefícios para o nosso Município de Palma-MG, especialmente para os seus Distritos- Cisneiros e Itapiruçu e toda a Zona Rural. Portanto, espero merecer, se Digne a Vossa Excelência, a indispensável atenção a esta causa.

Ao ensejo, quero apresentar a Vossa Excelência, as expressões de meu mais alto respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



Josias Alves de Gouvêa
Diretor Geral da ABA-Associação
Beneficente Ágape

CPF: 168.144.366-04

RG: 8.376.765 - SSP/SP.

COMUNICAÇÃO
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

30/06/10

Processo nº 53000063800/2007

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01.07.10
Página: 187 Seção: 1
ANOTADO POR: *[assinatura]*



PORTARIA Nº 597 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.800/07 do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1125 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ABA - Associação Beneficente Ágape**, com sede na Rua Dona Cecília, nº 124A – Distrito de Cisneiros, no município de Palma, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 26' 31"S e longitude em 42º 21' 39"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.063800/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 597, de 29 de junho de 2010, no Diário Oficial da União de 1º de julho do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 05 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 48 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de julho de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00550 2010 EM
- 53000.085277/2006 - 64

MC 00551 2010 EM
- 53000.063800/2007 - 82

MC 00552 2010 EM
- 53000.008174/2008 - 42

MC 00553 2010 EM
- 53650.000728/2001 - 32

MC 00554 2010 EM
- 53000.028320/2008 - 56 (9-6)

MC 00555 2010 EM
~~- 53000.009012/2003~~ 53000.008890/2006 - 68

MC 00556 2010 EM
- 53000.008890/2006 - 68 (9-2)

MC 00557 2010 EM
- 53000.027162/2003 - 11



MC 00558 2010 EM

- 53790.000947/20028 - 06

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 89 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.063.800-07
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** ABA – Associação Beneficente Ágape, na localidade de Palma, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 8 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de abril de 2011.

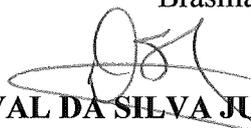


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 89/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2011.

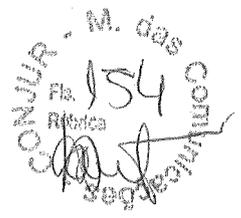


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



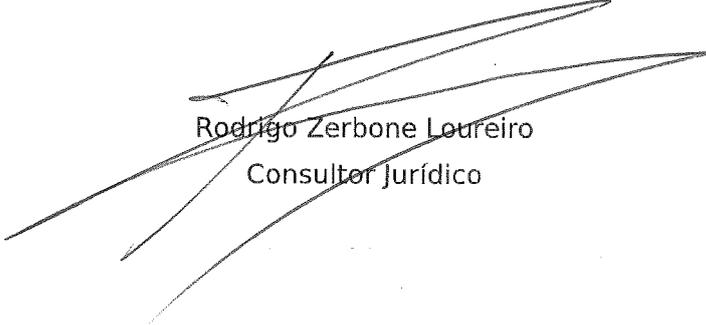
COTA nº 0174/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.063800/2007 (CÓPIA)
Interessado: ABA- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1125 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 142 e 143, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor —

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008



MC 00309 2011
- 53000.008298/2008

MC 00310 2011
- 53000.057511/2006

MC 00311 2011
- 53640.000260/2000

MC 00312 2011
- 53000.007482/2006

MC 00313 2011
- 53000.006770/2010

MC 00314 2011
- 53000.026637/2009

MC 00315 2011
- 53000.020170/2007

MC 00316 2011
- 53000.044832/2005

MC 00317 2011
- 53000.063800/2007

MC 00318 2011
- 53000.049656/2007

MC 00319 2011
- 53000.028304/2009

MC 00320 2011
- 53740.000193/2001

MC 00321 2011
- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto